

PARECER PRÉVIO SOBRE OS CONTRATOS-PROGRAMA E PARECER SOBRE O ORÇAMENTO PARA 2022

Introdução

Para os efeitos do disposto na alínea c) e na primeira parte da alínea j) do número 6.º do art.º 25º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, apresentamos, respetivamente, o nosso parecer prévio sobre os contratos-programa anexos e sobre os instrumentos de gestão previsional para o exercício de 2022 da **URBHORTA – Construção, Gestão e Desenvolvimento de Projetos Empresariais, E.E.M.** (a Entidade), que incluem o balanço previsional em 31 de dezembro de 2022 (que evidencia um total de 2.608.175,71 euros e um total de capital próprio de 554.740,03 euros, incluindo um resultado líquido de 1.354,02 euros), a demonstração de resultados previsional, o orçamento de exploração previsional, o orçamento de tesouraria e o respetivo relatório.

Responsabilidades

De acordo com o disposto na alínea c) do art.º 9º dos Estatutos da Entidade e do art.º 42º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, é da responsabilidade do conselho de administração a preparação e a apresentação da informação previsional, a qual inclui a identificação e divulgação dos pressupostos mais significativos que lhe serviram de base.

A nossa responsabilidade consiste em verificar a consistência e adequação dos pressupostos e estimativas contidos nos instrumentos de gestão previsional acima referidos, competindo-nos emitir um relatório profissional e independente baseado no nosso trabalho.

Âmbito

O trabalho a que procedemos teve como objetivo obter uma segurança moderada sobre a avaliação que fizemos da informação previsional contida nos instrumentos de gestão anteriormente referidos, de modo a verificar se a mesma se encontra isenta de distorções materialmente relevantes. O nosso trabalho foi efetuado com base nas normas internacionais de auditoria e recomendações divulgadas pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, planeado de acordo com aquele objetivo, e consistiu:

- em indagações e procedimentos analíticos destinados a rever:
 - a fiabilidade das asserções constantes da informação previsional;
 - a adequação das políticas contabilísticas adotadas, tendo em conta as circunstâncias e a consistência da sua aplicação;
 - a adequação da apresentação da informação previsional;
- na verificação das previsões constantes dos documentos em análise, com o objetivo de obter uma segurança moderada sobre os seus pressupostos, critérios e coerência.

Entendemos que o trabalho efetuado proporciona uma base aceitável para a emissão do presente parecer sobre os instrumentos de gestão previsional.

PARECER SOBRE O ORÇAMENTO

Com base no trabalho efetuado sobre a evidência que suporta os pressupostos da informação financeira previsional dos documentos acima referidos, o qual foi executado tendo em vista a obtenção de um nível de segurança moderado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que tais pressupostos não proporcionem uma base aceitável para aquela informação e que tal informação não tenha sido preparada e apresentada de forma consistente com as políticas e princípios contabilísticos normalmente adotados pela entidade.

Devemos, contudo, advertir que frequentemente os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, pelo que os resultados reais poderão vir a ser diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes. Adicionalmente, atendendo às incertezas associadas aos potenciais impactos contínuos da Covid-19, incluindo as orientações e exigências das autoridades de saúde, a incerteza quanto à execução orçamental é manifestamente maior.

PARECER PRÉVIO SOBRE OS CONTRATOS-PROGRAMA

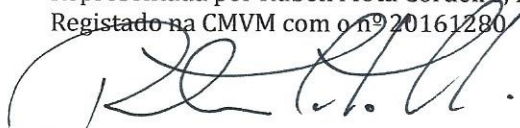
Dando cumprimento ao disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 25.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, somos de parecer que o projeto do contrato-programa n.º 1-2022, referente ao subsídio à exploração como contrapartida das obrigações assumidas pela Entidade como gestora da área de reabilitação urbana do centro histórico da Horta, e que o projeto do contrato-programa n.º 2-2022 relativo ao subsídio à exploração como contrapartida das obrigações assumidas pela Entidade na prossecução de atividades de natureza de interesse geral, que atribuem uma comparticipação financeira nos montantes de 50.000,00 euros e 244.143,00 euros, respetivamente, foram preparados de acordo com os requisitos legais previstos nos artigos 47.º e 50.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

Horta, 9 de dezembro de 2021

R. Cordeiro & Associados, SROC, Lda.

Representada por Rúben Mota Cordeiro, ROC n.º 1670

Registado na CMVM com o n.º 20161280



2022

**ORÇAMENTO
PREVISIONAL**



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente – Carlos Cruz Medeiros Morais

Vogal – Rui Miguel Oliveira Martins

Vogal – Sílvia Maria dos Santos Amaral Ribeiro

ASSEMBLEIA GERAL

Presidente – Carlos Manuel da Silveira Ferreira

Vogal – Maria Miguel Pavão Marques

Vogal – Dário Filipe Melo Silveira

REVISOR OFICIAL DE CONTAS

SROC – R.CORDEIRO & ASSOCIADOS, SROC, LDA

TÉCNICO OFICIAL DE CONTAS

Isabel Cristina Gonçalves Maciel

INDICE

1.	PREÂMBULO	2
2.	ENQUADRAMENTO LEGAL	6
3.	ESTRATÉGIA	7
3.1	PRINCÍPIOS ESTRATÉGICOS	7
3.2	SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA	8
3.3	RECURSOS HUMANOS	9
4	ENQUADRAMENTO E PRESSUPOSTOS DO ORÇAMENTO	10
5	PLANO ATIVIDADES	12
5.1	GESTÃO DE REABILITAÇÃO URBANA	12
5.2	SERVIÇOS DE INTERESSE GERAL	20
6	INSTRUMENTOS GESTÃO PREVISIONAL	58
6.1	PLANO DE INVESTIMENTO	58
6.2	DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS	58
6.3	BALANÇO	66
6.4	DEMONSTRAÇÃO FLUXOS DE CAIXA	69
	CONTRATO – PROGRAMA 1 – 2022	74
	CONTRATO – PROGRAMA 2 - 2022	84

1. PREÂMBULO

O Conselho de Administração nomeado a 3 de novembro de 2021, pela Assembleia Geral da Urbhorta, na sequência das eleições autárquicas de 26 de setembro do mesmo ano, deliberou prescindir da possibilidade de aprovação especial dos instrumentos previsionais até ao final do mês de abril de 2022, conforme artigo 61º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, considerando:

- a) Que se pretende seguir o mesmo procedimento que o seu acionista, o Município da Horta;
- b) Que se pretende viabilizar, desde janeiro, o funcionamento da empresa, evitando a obrigatoriedade de disponibilização de verbas por duodécimos;
- c) O curto espaço de tempo até à reunião da Câmara Municipal da Horta que aprova o Plano e Orçamento Municipal, no qual se integra o presente Orçamento, e subsequente aprovação em sede da Assembleia Municipal do mês de dezembro.

Assim, apresenta-se o presente orçamento previsional idêntico ao anterior, com pequenas alterações que se prendem com diretivas emanadas da Assembleia Geral da Urbhorta.

Pelas competências estabelecidas pelo Artº. 9º alínea c) dos estatutos da Urbhorta EEM e do Artº 42º da lei nº50 /2012 de 31 Agosto, submete-se para aprovação da Assembleia Geral, no uso do poder de superintendência que decorre da função de acionista que está atribuída ao Município pela lei nº50 /2012 de 31 Agosto, os instrumentos de gestão previsional que integram o Plano de Atividades e Orçamento para o exercício de 2022: Plano de Atividades e Orçamento de Exploração desdobrado em Orçamento de Gastos e Rendimentos; Balanço e Demonstração de resultados e Orçamento de Tesouraria.

Assim sendo, e ao abrigo do disposto nos estatutos, o objeto social da Urbhorta EEM compreende:

- a) Desenvolvimento, implementação e construção de projetos de desenvolvimento e inovação empresarial;
- b) Gestão e exploração de projetos empresariais;
- c) Promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas;
- d) Renovação, reabilitação e gestão urbanas;
- e) Promoção, realização e gestão de imóveis de habitação social;
- f) Criação de estruturas e prestação de serviços de apoio a idosos, crianças ou cidadãos desfavorecidos;
- g) Gestão, exploração e promoção do desenvolvimento de atividades culturais;
- h) Atividades turísticas (turismo equestre);
- i) Atividades desportivas recreativas e de lazer;
- j) Atividades ambientais;
- k) Comercialização e promoção de produtos provenientes das suas atividades;
- l) A gestão, exploração, prestação de serviços e promoção do desenvolvimento de atividade de saúde;
- m) Promoção e gestão de equipamentos coletivos das áreas culturais, educativas, de saúde, desportivos, recreativos, turísticos, ambientais;
- n) Gestão, exploração e fiscalização de espaços e equipamentos de controlo de zonas de estacionamento;
- o) Promoção e gestão do património edificado do Concelho da Horta com vista à sua integração e desenvolvimento urbano e rural;
- p) Desenvolvimento de valências locais e regionais;
- q) Qualificação e formação profissional.

A Urbhorta EEM desenvolve atividades de promoção do desenvolvimento local e regional, com particular incidência na promoção e gestão empresarial e reabilitação urbana e, no âmbito das atividades de interesse geral, a exploração dos equipamentos como o Teatro Faialense, Piscina Municipal, Parques de Campismo da Praia de Almoxarife e Rural do Varadouro, Centro Hípico do

Capelo e por competências delegadas, como entidade gestora do Centro de Acolhimento Empresarial/Mercado.

Convém igualmente referir que, no primeiro trimestre, a empresa inicia a gestão, exploração e fiscalização de zonas estacionamento de duração limitada, controladas por parçómetros na zona do Mercado/Centro de Acolhimento Empresarial, contribuindo para um melhor acesso dos utentes aos serviços prestados neste equipamento, exercendo os poderes delegados pelo Município da Horta, em conformidade com o disposto no Regulamento Municipal das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada Controladas por Parçómetros e sendo um dos objetos, previstos nos estatutos da empresa.

Apesar dos grandes esforços a nível internacional, nacional, regional e local, 2022 prevê-se continuar como mais um ano atípico, de lenta retoma económica, cultural e social face pandemia por Covid19. Os impactos sociais e económicos que se fazem sentir em 2021, poderão continuar a condicionar a atividade da Urbhorta, direta ou indiretamente. Sob as orientações emanadas pela Direção Geral da Saúde, prevemos continuar a desenvolver a necessária adaptação das atividades de promoção e desenvolvimento da cultura, atividade física e desportiva, animação e lazer, assegurando uma prestação de serviço público, aos utentes e munícipes nos equipamentos sob a gestão da Urbhorta, com particular atenção para o contributo desta empresa para a retoma económica, empresarial e social da ilha do Faial.

2. ENQUADRAMENTO LEGAL

A Urbhorta EEM nos termos do disposto no regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais criado pela Lei nº 50/2012 de 31 de agosto com as alterações subsequentes, passou a ter um objeto social misto, conforme previsto no nº 3 do artigo 20º da referida Lei: "*O objeto social das empresas locais pode compreender mais de uma atividade, independentemente da respetiva natureza de interesse geral ou de promoção do desenvolvimento local e regional [...]*".

A Urbhorta – Construção, Gestão e Desenvolvimento de Projetos empresariais, E. E. M é uma empresa municipal com início de atividade em 10 de Março de 2006.

A empresa está sediada no Largo D. Bispo Alexandre nº12 – 9900 – 102 Horta, matriculada no Registo de Pessoas Coletivas sob o nº 512 090 084.

3. ESTRATÉGIA

3.1 PRINCÍPIOS ESTRATÉGICOS

São princípios estratégicos da Urbhorta EEM a promoção e desenvolvimento da cultura, atividade física e desportiva, de animação e lazer, assegurando uma prestação de serviço público, aos seus utentes e munícipes nos equipamentos sob a sua gestão. Em 2022, com a necessária adaptação às orientações que são (e venham a ser) emanadas pela Direção Geral da Saúde em contexto de pandemia por Covid19, constituem objetivos da Urbhorta EEM:

- Assegurar a programação e gestão geral dos espaços e equipamentos;
- Otimizar a gestão das infraestruturas, ao nível da operação, bem como maximização da sua utilização por diversas entidades;
- Colaborar com o Município no cumprimento dos programas relacionados com a sua área de atuação de iniciativa ou com participação deste;
- Assegurar a programação, produção e supervisão de atividades físicas e desportivas de iniciativa municipal que se enquadrem no âmbito das opções de incentivo e apoio à prática desportiva, definidas pela Câmara Municipal;
- Rever a tabela de preços praticada, considerando uma aproximação ao custo real, no sentido de melhorar a viabilidade dos serviços prestados;
- Assegurar a produção e supervisão de atividades de lazer e de animação de iniciativa municipal que se enquadrem no âmbito das opções culturais definidas pela Câmara Municipal;
- Contribuir para formação de públicos, designadamente os mais jovens nos domínios da sensibilização e da divulgação do desporto, cultura e da atividade física e do lazer;
- Organizar e apoiar ações desportivas, culturais e de lazer;
- Participar em coproduções ou colaborações com outras entidades públicas ou privadas, que se enquadrem no seu objeto social;
- Contribuir para o desenvolvimento desportivo e cultural do Concelho;

- Assegurar todos os processos administrativos associados à gestão e ampliação do Parque Empresarial e Tecnológico da Horta;
- Apoiar a promoção e o desenvolvimento e a consolidação das atividades empresariais de comércio e de serviços a custos reduzidos;
- Assegurar através de uma estreita colaboração com o Gabinete de Ação Social da Câmara Municipal da Horta as políticas de Ação Social Direta, Institucional e Comunitária, definidas pelo município;
- Promover junto dos proprietários e diversos atores no processo de reabilitação do património edificado os mecanismos e ações como incentivo à reabilitação e conseqüente desincentivo à degradação e ruína.

3.2 SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA

O primeiro e principal compromisso assume-se com a gestão racional e rigorosa, que permita ganhos de eficácia e eficiência no desenvolvimento dos princípios estratégicos.

O equilíbrio e a sustentabilidade financeira são o compromisso da empresa, numa efetiva mobilização para uma prestação mais eficiente da oferta de serviços, que vá ao encontro das necessidades e expectativas da população do Concelho e cumpra os desígnios das novas condicionantes de resiliência e prevenção em fase pandémica.

Reforçar as parcerias, junto de entidades públicas e privadas, que permitam dinamizar as atividades, numa lógica de custos otimizados.

Procurar adequar os gastos aos rendimentos disponíveis, atendendo à função social da empresa, na qual decorre da delegação de competências pelo Município da Horta.

3.3 RECURSOS HUMANOS

Os colaboradores assumem um papel de vital importância para o cumprimento dos princípios estratégicos da empresa.

Pretende-se que os recursos humanos, continuem a assumir responsabilidades, tendo em conta o foco de satisfazer o interesse público, através dos seguintes fatores:

- Desenvolvimento e implementação de uma estratégia de recursos humanos, alinhada com os princípios estratégicos da empresa;
- Definição do plano de formação;
- Conceção e implementação de um processo de avaliação e gestão desempenho;
- Promover uma política de promoção de saúde e bem-estar no trabalho;
- Fomentar a comunicação, vertical e horizontal dentro das equipas e entre equipas, estabelecendo um elo ligação entre colaborador e empresa;
- Proporcionar momentos de diálogo e reflexão, com um planeamento mais regular de encontros de dirigentes, de colaboradores e de encontros por áreas. Estas reuniões têm como objetivo a reflexão sobre os temas centrais da empresa, a partilha de conhecimento e de experiência de boas práticas;

A Urbhorta EEM apresentará, em 2022, o seguinte número de administradores e colaboradores, segundo os vínculos contratuais previstos:

VÍNCULO	Nº
Conselho de Administração (por nomeação)	3
Contrato individual de trabalho a termo incerto	30
Contrato individual de trabalho a termo resolutivo certo	3

- O Conselho de Administração é composto por três elementos, não sendo nenhum remunerado.

Convém ainda referir, que dois dos colaboradores que integram o vínculo por contrato individual de trabalho a termo incerto estarão, no exercício de 2022, em licença sem vencimento, podendo proceder-se a contratações para assegurar as funções dos mesmos.

4 ENQUADRAMENTO E PRESSUPOSTOS DO ORÇAMENTO

A Urbhorta enquadra-se nos termos do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das participações locais (RJAEL), aprovado pela Lei 50/2012 de 31/08 e das competências municipais delegadas estatutariamente, em duas grandes áreas, nomeadamente na prossecução da promoção de desenvolvimento local e regional e na prossecução do interesse geral.

Considerando a especificidade do desempenho enquanto Entidade Gestora da Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico da Horta (ARU da Horta) aprovada em sede da Assembleia Municipal da Horta, sob proposta da Câmara Municipal da Horta, a 28 de Junho de 2018, nos termos do Regime Jurídico para a Reabilitação Urbana (RJRU).

O Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das participações locais (RJAEL), aprovado pela Lei 50/2012 de 31/08 determina no nº 1 do art.º 69º que o RJRU é um regime especial face ao disposto naquele Regime Jurídico, o que motivou à criação de um novo centro de custos e respetivo contrato-programa cuja especificidade será enquadrada mais à frente neste documento.

Verificou-se a necessidade de criar dois contratos-programa, nomeadamente:

- **Contrato-Programa 1** - correspondente ao subsídio à exploração nos termos do artigo 50.º do RJAEL **na prossecução da promoção de desenvolvimento local e regional**, nomeadamente no âmbito da alínea a) do nº 1 do art.º 48º do RJAEL enquanto Promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana;
- **Contrato Programa 2** - correspondente ao subsídio à exploração nos termos do artigo 47.º do RJAEL **na prossecução do interesse geral**, nomeadamente no âmbito da alínea a) do art.º 45º do RJAEL enquanto

Promoção e gestão de equipamentos coletivos e prestação de serviços nas áreas da educação, ensino e formação profissional, ação social, cultura, saúde e desporto, incluindo a gestão, exploração e fiscalização de espaços e equipamentos de controlo de zonas de estacionamento;

Nesse sentido, os documentos de gestão previsional passam a identificar duas grandes áreas de atuação: Gestão da Reabilitação Urbana e os Serviços de Interesse Geral.

O Plano e Orçamento para o exercício de 2022, foi elaborado com base nas demonstrações financeiras referentes ao ano de 2020, bem como de acordo com os valores disponíveis do ano de 2021, considerando ainda a imprevisibilidade do impacto económico-financeiro da pandemia por Covid19.

As projeções para os rendimentos continuam a assentar num critério de prudência, face ao atual ambiente económico e financeiro e a perceção do poder de compra dos utentes e potenciais utilizadores aos serviços.

A atividade da empresa, orientada e genericamente e por força estatutária da entidade detentora do capital social – Município da Horta – implica que os rendimentos gerados pela atividade não se mostram suficientes para cobrir a totalidade dos gastos necessários ao seu desenvolvimento, tendo também em consideração o apoio dado a atividades de interesse social, desportivo e cultural, sendo previsto um subsídio à exploração total de 294.143,00 €.

A Administração deseja continuar a conceder e ampliar o apoio ao Município e às instituições, nomeadamente na cedência de instalações e técnicos em estreita colaboração, em atividades educativas, físicas e culturais, conforme foi praticado em anos anteriores.

Será ainda reforçada a sua ação de promoção da reabilitação urbana através de mecanismos diversos de divulgação dos incentivos, focando em diferentes públicos-alvo desde os proprietários atuais (ou futuros/investidores), os técnicos projetistas, os empreiteiros e empresas de materiais de construção.

Prevê-se ainda continuar o trabalho de atualização integral do inventário do património edificado que integra a Área de Reabilitação Urbana, aproveitando

para uma avaliação das metas estabelecidas na Estratégia de Reabilitação Urbana e a revisão de prioridades de atuação.

A Administração pretende uma gestão equilibrada, por forma a sustentar o resultado líquido positivo apresentado no orçamento.

5 PLANO ATIVIDADES

5.1 GESTÃO DE REABILITAÇÃO URBANA

O cronograma integrante da Estratégia de Reabilitação Urbana da Horta¹ determina algumas ações/operações na prossecução das prioridades e objetivos na execução da operação de reabilitação urbana como seja a atualização trianual do inventário do património edificado por prioridades.

Em 2021, A Urbhorta na qualidade de entidade gestora da Área de Reabilitação Urbana da Horta, iniciou uma integral atualização das fichas de imóveis considerando a sua reabilitação (situação em que o imóvel sai do inventário por ter sido atingido o objetivo) ou revisão do seu estado de conservação que poderá reposicionar o imóvel em termos das prioridades estabelecidas, nomeadamente:

Prioridades	Calendarização ORU	Estado de Conservação	Grau de intervenção	Tipo de intervenção
Pr.1	Urgente promover dentro de 1 a 3 anos	Ruína/Pré-ruína /Muito mau estado ou em risco de perda de valores patrimoniais	Profunda	Reconstrução/ Reabilitação/Restauro
Pr.2	Curto prazo promover dentro de 3 a 5 anos	Mau estado/Ruína ou com processo de controlo prévio da operação urbanística	Média	Reabilitação
Pr.3	Médio prazo promover dentro de 5 a 7 anos	Razoável	Média	Pequenas obras/Conservação
Pr.4	Longo prazo promover dentro de 7 a 10 anos	Razoável	Ligeira	Conservação

¹ A Estratégia de Reabilitação Urbana, definiu um prazo inicial de 10 anos para a promoção da Reabilitação da ARU da Horta – 2018-2027, conforme deliberação em sede da Assembleia Municipal da Horta, sob proposta da Câmara Municipal da Horta, a 28 de junho de 2018.

Esta atualização do inventário patrimonial terá uma dupla função, nomeadamente, avaliar os objetivos atingidos no primeiro triénio da Operação de Reabilitação Urbana e definir novas calendarizações de prioridades, o que contribui para a definição da atuação da entidade gestora junto dos proprietários ou investidores.

A Urbhorta, consciente da necessidade de uma maior publicitação dos mecanismos de incentivo propõe atuar junto de diversos públicos-alvo, nomeadamente os proprietários de imóveis degradados, os técnicos projetistas, os empreiteiros e empresas de materiais de construção. Serão utilizados novos recursos, meios e suportes de divulgação seja na fruição da cidade com uma identificação dos imóveis que estão a ser reabilitados com incentivos municipais, seja ao nível das redes sociais e página web da empresa.

É também pertinente uma reflexão, que vem ganhando dimensão e consciencialização, no decurso da avaliação da resiliência do ambiente construído face à pandemia e do cruzamento com o *Green Deal* e a Declaração de Davos 2018.

A Presidente da Comissão Europeia Ursula Von der Leyen viria a lançar o desafio:

"O novo Bauhaus europeu é uma iniciativa criativa e interdisciplinar que proporciona um espaço de encontro para conceber futuros modos de vida, situada na encruzilhada entre a arte, a cultura, a inclusão social, a ciência e a tecnologia, que visa aproximar o Pacto Ecológico dos sítios onde vivemos e mobilizar um esforço coletivo para imaginar e construir um futuro sustentável, inclusivo e belo para a nossa mente e a nossa alma."

A Urbhorta na qualidade de entidade gestora da Área de Reabilitação Urbana (que se cruza com competências culturais e desportivas) entende desempenhar

um papel como um dos *stakeholders* locais na adaptação deste novo desafio. Onde se alia a importância da sustentabilidade e economia circular (particularmente desafiante e essencial em territórios insulares) com a inclusão (integração de conceitos de equidade, responsabilidade social, questões de identidade, género, etc.) com a estética (recuperar o conceito do belo aliado à qualidade de vida).

Prevê-se a necessidade de criar mecanismos participativos de promoção local desta importante reflexão, que afeta a apropriação do domínio público coletivo como ao nível da conceção da urbe e sua reabilitação.

"As políticas devem insistir na necessidade de abordagens sustentáveis e centradas na cultura para o desenvolvimento em todas as escalas territoriais. O valor e a natureza insubstituível das paisagens e do património cultural europeus devem ser reforçados, com ênfase não só nas cidades e no espaço urbano, mas também nas áreas periféricas e rurais e na sua interligação." Em versão portuguesa da Declaração de Davos 2018

Enquadramento contabilístico da Reabilitação Urbana

Considerando o disposto nº3 do art.º 79º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana: "O disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 20.º e no artigo 32.º do regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, não se aplica às sociedades [...] que passem a integrar o setor empresarial local, designadamente por transferências da entidade titular", ou seja, o orçamento para este centro não se enquadra na necessidade de verificação de rácios do RJAEL, uma vez que tem um enquadramento especial nos termos do RJRU, enquadrando-se a comparticipação do acionista como subsídio à exploração enquanto apoio à prossecução das competências delegadas enquanto entidade gestora.

No Anexo I do presente documento encontra-se a minuta do CONTRATO - PROGRAMA 1 – 2022, cujo objeto é a Gestão de Reabilitação Urbana.

GESTÃO DA REABILITAÇÃO URBANA 2022

5.1.1 Rendimentos

Rubrica	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
71 Vendas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72 Prestação de Serviços	0,00	0,00	575,19	0,00	0,00	575,19	0,00	0,00	575,19	0,00	0,00	575,19
75 Subsídios à Exploração	50 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Mensal	50 000,00	0,00	575,19	0,00	0,00	575,19	0,00	0,00	575,19	0,00	0,00	575,19
Total Mensal Acumulado	50 000,00	50 000,00	50 575,19	50 575,19	50 575,19	51 150,38	51 150,38	51 150,38	51 725,57	51 725,57	51 725,57	52 300,76

Valores em euros (sem IVA)

GESTÃO DA REABILITAÇÃO URBANA 2022

5.1.2 Fornecimentos e Serviços Externos

Rubrica	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
62													
Subcontratos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
621													
Serviços Especializados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6221	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6222	7000,00	7000,00	7000,00	7000,00	7000,00	7000,00	7000,00	7000,00	7000,00	7000,00	7000,00	7000,00	8 400,00
6223	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6224	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6225	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6226	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6227	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6228	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
623													
Material	0,00	0,00	1 520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 520,00	0,00	0,00	0,00	3 040,00
6231	0,00	0,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	4 800,00
6232	249,03	249,03	249,03	249,03	249,03	249,03	249,03	249,03	249,03	249,03	249,03	249,08	2 988,38
6233	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6234	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6238	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
624													
Energia e outros fluidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6241	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6242	3000,00	3000,00	3000,00	3000,00	3000,00	3000,00	3000,00	3000,00	3000,00	3000,00	3000,00	3000,00	3 600,00
6243	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6248	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
625													
Deslocações, Estadas e Transportes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6251	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6252	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6253	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6258	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
626													
Serviços Diversos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6261	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6262	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3 000,00
6263	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6264	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6265	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6266	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6267	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6268	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1 899,03	1 899,03	3 419,03	1 899,03	1 899,03	1 899,03	1 899,03	1 899,00	3 419,03	1 899,03	1 899,03	1 899,08	25 828,38

Valores em euros

GESTÃO DA REABILITAÇÃO URBANA 2022

5.1.3 Gastos com Pessoal

Rubrica	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
632 Remunerações Pessoal	1 545,49	1 545,49	1 545,49	1 545,49	1 545,49	2 638,95	1 545,49	1 545,49	1 545,49	1 545,49	2 732,89	1 545,49	20 826,74
635 Encargos Sociais	344,74	344,74	344,74	344,74	344,74	626,75	344,74	344,74	344,74	344,74	626,75	344,74	4 700,93
TOTAL	1 890,23	1 890,23	1 890,23	1 890,23	1 890,23	3 265,70	1 890,23	1 890,23	1 890,23	1 890,23	3 359,64	1 890,23	25 527,67

Valores em euros

GESTÃO DA REABILITAÇÃO URBANA 2022

5.1.4 Orçamento de Exploração Previsional

Rubrica	Rendimentos e Gastos	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
71+72	* Vendas e serviços Prestados	0,00	0,00	575,19	0,00	0,00	575,19	0,00	0,00	575,19	0,00	0,00	575,19	2 300,76
75	* Subsídios à Exploração	50 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50 000,00
	* Ganhos/perdas imputados de Subs., assoc., Emp. Conjuntos													0,00
73	* Variação nos Inventários da produção													0,00
74	* Trabalhos para a própria entidade													0,00
61	* Custos das Mercadorias Vendidas e Matérias Consumidas	-1 899,03	-1 899,03	-3 419,03	-1 899,03	-1 899,03	-1 899,03	-1 899,03	-1 899,00	-3 419,03	-1 899,03	-1 899,03	-1 899,08	-25 828,38
62	* Fornecimentos e Serviços Externos	-1 890,23	-1 890,23	-1 890,23	-1 890,23	-1 890,23	-3 265,70	-1 890,23	-1 890,23	-1 890,23	-1 890,23	-3 359,64	-1 890,23	-25 527,67
63	* Gastos com Pessoal													0,00
	* Imparidade de Inventários (Perdas e Reversões)													0,00
	* Imparidade de Dívidas a receber (Perdas e Reversões)													0,00
	* Provisões (aumentos/ reduções)													0,00
	* Imparidade de invest. n depreciaáveis/ amortiz. (perdas/reversões)													0,00
	* Aumentos/ reduções de Justo Valor													0,00
78	* Outros Rendimentos													0,00
	* Outros Gastos													0,00
64+76	Resultado antes de depreciações, gastos de financ. e impostos	46 210,74	-3 789,26	-4 734,07	-3 789,26	-3 789,26	-4 589,54	-3 789,26	-3 789,23	-4 734,07	-3 789,26	-5 258,67	-3 214,12	944,71
	* Gastos / Reversões de depreciação e de amortização													0,00
	* Imparidade de activos depreciaáveis/ amortizações (perdas/reversões)													0,00
	Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	46 210,74	-3 789,26	-4 734,07	-3 789,26	-3 789,26	-4 589,54	-3 789,26	-3 789,23	-4 734,07	-3 789,26	-5 258,67	-3 214,12	944,71
	* Juros e rendimentos similares obtidos													0,00
	* Juros e gastos similares suportados													0,00
	Resultado antes de impostos	46 210,74	-3 789,26	-4 734,07	-3 789,26	-3 789,26	-4 589,54	-3 789,26	-3 789,23	-4 734,07	-3 789,26	-5 258,67	-3 214,12	944,71
	Imposto sobre o rendimento do período													0,00
	Resultado Líquido do período													944,71

Valores em euros

5.2 SERVIÇOS DE INTERESSE GERAL

Os serviços de interesse geral, enquadrados na Promoção e gestão de equipamentos coletivos e prestação de serviços nas áreas da educação, ensino e formação profissional, ação social, cultura, saúde e desporto, onde se integra a gestão do Mercado enquanto Centro de Acolhimento Empresarial da Horta.

Ainda no domínio da cultura e dos contributos para a estratégia Municipal de revitalização turística, cultural e urbana da Cidade da Horta, em articulação com a frente de mar e a Baía da Horta, a Urbhorta irá assegurar a gestão do Posto de informação do Largo do Infante/Casa da Baía.

“Importa salvaguardar que a ação de regeneração urbana sustentável deve assumir um carácter integrado, beneficiando a relação espaço urbano-mar, sendo que esta não será uma operação completa sem se criar o reforço da articulação entre a frente de mar e a estrutura urbana mais interior, visando a harmonização e integração do conjunto urbano como um todo, fortalecendo as dinâmicas socioculturais, económica e ambiental da cidade da Horta, potenciando o seu crescimento e desenvolvimento e os índices de qualidade de vida e atratividade turística do destino.”²

Conforme previsto nos diversos Instrumentos de Gestão Territorial, Gestão Previsional e Projetos, o Mercado vai se impondo como infraestrutura de grande importância para a atração de modelos de negócio diversos, seja na ocupação das Galerias, seja inclusivamente os de carácter mais informal ou efémero recorrendo aos Pop-up e outros eventos como *workshops* e feiras.

² Transcrição da pág. 60 do Relatório do Plano Integrado de Regeneração Urbana Sustentável – Cidade da Horta

Outra característica que se vai consolidando através da gestão desta infraestrutura em articulação com eventos e outros Centros como o Teatro Faialense e a Reabilitação Urbana na promoção de eventos articulados que, contribuam para a revitalização da cidade e regeneração urbana, na promoção das referidas dinâmicas socioculturais, económicas e ambientais que, o Plano Integrado de Regeneração Urbana Sustentável da Cidade da Horta, identifica. Mantêm-se os demais Centros que, seguem os pressupostos de um modelo de gestão de equipamentos e/ou serviços do qual decorrem receitas operacionais inferiores aos custos, no cumprimento da função social e cultural delegada pela Câmara Municipal da Horta.

Nesse sentido, os documentos de gestão previsional, enquadram os vários centros de custo, sendo um por cada equipamento e um designado por Serviços Centrais, onde inclui o Parque Empresarial e Tecnológico da Ilha do Faial, Centro Associativo, Banco de Artistas, Centro Hípico, Ação Social e Posto de Informação do Largo de Infante/Casa da Baía.

CENTRO DE CUSTO **SERVIÇOS CENTRAIS**

- **Ações**

- ⇒ Prevê-se o apoio à conceção e gestão da Semana do Mar, nomeadamente no Desfile Etnográfico, Palco Principal e Exposições no Banco Artistas;
- ⇒ Prevê-se o apoio à organização das atividades do programa de Natal;
- ⇒ Aluguer e instalação de infraestruturas modulares;
- ⇒ Aluguer de Publicidade em Mupis e Leds;

Centro Hípico

- **Objetivos**

- ⇒ O Centro Hípico do Capelo é um equipamento importante para a prática de serviços a preços sociais, na utilização das associações e particulares;
- ⇒ Garantir o acesso, à atividade de hipoterapia, a todos os organismos que desenvolvam a sua atividade nas áreas relacionadas com as pessoas portadoras de necessidades especiais;
- ⇒ Prestar o acompanhamento técnico e a disponibilidade da infraestrutura, para a organização do calendário local e regional desportivo;
- ⇒ Dinamização do turismo de natureza, como um fator importante para o desenvolvimento do Concelho;

- **Ações**

- ⇒ Prevê-se a venda de equinos;
- ⇒ Prevê-se serem lecionadas aulas mensais, para alunos não federados, com caráter pedagógico, desportivo, de lazer promovendo a interação humana-animal;

- ⇒ Prevê-se mensalmente lecionar aulas para alunos federados, fornecendo o acompanhamento técnico devidamente certificado, com o objetivo de preparar os atletas, para as competições locais e regionais;
- ⇒ Aluguer mensal de boxes;
- ⇒ Prevê-se a realização de passeios turísticos, entre o período de Junho a Setembro;
- ⇒ Organização da atividade de hipoterapia, com tarifas reduzidas a todos os organismos que desenvolvam a sua atividade nas áreas relacionadas com as pessoas portadoras de necessidades especiais;
- ⇒ Organização do Encontro Mundo Rural;
- ⇒ Organização de evento de sensibilização para a cultura equestre no Centro Hípico da Capelo;
- ⇒ Organização de passeios equestres com todos os utentes do Centro Hípico;
- ⇒ Cedência do espaço à Associação Hípica Faialense para realização das provas qualificativas TAD e CRAD;

Banco Artistas

- **Objetivos**

- ⇒ Dinamizar o Banco Artistas, praticando preços sociais de utilização por parte de instituições, entidades do associativismo cultural, desportivo ou filantrópico e particulares;
- ⇒ Manter o acesso às atividades formativas e culturais no âmbito do teatro, música, dança, desporto e cinema a todos os organismos e entidades do associativismo cultural, desportivo ou filantrópico que desenvolvam a sua atividade nestas áreas, permitindo que possam promover eventos naquela estrutura.

- ⇒ Manter o acesso às atividades formativas e culturais no âmbito de exposições que desenvolvam a sua atividade nesta área, permitindo que possam promover eventos naquela estrutura.
- ⇒ Apoiar ou acompanhar os eventos desenvolvidos neste equipamento;

- **Ações**

- ⇒ Projeto de Danças Sociais;
- ⇒ Projeto de Oficina/Escolinha de Percussão Sustentável e Criativa;
- ⇒ Organização de Exposições e formações;

Centro Associativo Manuel de Arriaga

- **Objetivos**

- ⇒ Disponibilizar espaços que visam apoiar a promoção, o desenvolvimento e a consolidação das atividades realizadas por entidades e/ou associações desportivas, culturais e filantrópicas ou outras de natureza cívica a custos reduzidos.

- **Ações**

- ⇒ Aluguer de espaços a entidades culturais, desportivas e filantrópicas;
- ⇒ Cedência de espaço a título gratuito, conforme protocolo com o Município à CPCJ;
- ⇒ Cedência de espaço a título gratuito, conforme protocolo com o Município à Orquestra Ligeira da Câmara Municipal da Horta;

Parque Empresarial e Tecnológico

- **Objetivos**

⇒ Conforme o disposto nos estatutos, no Orçamento Previsional para 2022 e no Regulamento do Parque Empresarial e Tecnológico da Horta aprovados pela Câmara Municipal da Horta, a Urbhorta EEM assume a competência como entidade gestora, assegurando todos os processos administrativos associados à implementação, promoção, alienação e gestão do Parque Empresarial e Tecnológico da Horta. Verifica-se a necessidade de proceder a mecanismos de ampliação da oferta de lotes disponíveis, nomeadamente para nascente.

- **Ações**

⇒ Venda de lote pelo valor de 87.000,00 euros;

⇒ Preparação e implementação das transformações fundiárias com vista à ampliação do Parque Empresarial e Tecnológico, aferindo a possibilidade de candidatura a fundos comunitários e de promoção da resiliência.

Ação Social

- **Objetivos**

⇒ Atender os munícipes que apresentem problemas sociais e promover a sua resolução;

⇒ Promover a integração social e autonomia dos grupos mais vulneráveis e incentivar a solidariedade intergeracional;

⇒ Fomentar a solidariedade e a participação ativa da sociedade civil;

⇒ Incentivar a criação de infra-estruturas de natureza social;

- ⇒ Colaborar com outras entidades no levantamento de necessidades de natureza social;
- ⇒ Promover o levantamento das necessidades na área educativa;
- ⇒ Assegurar a gestão do parque habitacional social do Município;
- ⇒ Promover uma rede integrada de voluntariado;
- ⇒ Promover projetos no domínio da igualdade de géneros;
- ⇒ Promover e apoiar iniciativas na área da saúde;
- ⇒ Promover medidas de proteção à infância, juventude família e comunidade e população idosa.

- **Ações**

- ⇒ Manter a estreita colaboração com o Gabinete de Ação Social da Câmara Municipal da Horta no âmbito da Ação Social Direta, Institucional e Comunitária.

Gestão e Fiscalização de Estacionamento

Segundo a alínea b) do artigo 45º do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais criado pela Lei 50/2012 de 31/08, com as alterações à data, "*consideram-se empresas locais de gestão de serviços de interesse geral aquelas que, assegurando a universalidade, a continuidade dos serviços prestados, a satisfação das necessidades básicas dos cidadãos, a coesão económica e social local ou regional e a proteção dos utentes, e, sem prejuízo da eficiência económica, no respeito pelos princípios da não discriminação e da transparência, tenham exclusivamente por objeto uma ou mais das seguintes atividades:*

- ⇒ *[...] Promoção, gestão e fiscalização do estacionamento público urbano;*". Neste sentido a Urbhorta dispõe nos seus estatutos objeto social para o desempenho destas competências delegadas pelo Município da Horta.
- ⇒ Considerando que 2022 será o primeiro ano de implementação do Regulamento Municipal das Zonas de Estacionamento de Duração

Limitada Controladas por Parcometros, fazemos uma simulação de previsibilidade de ocupação.

- **Objetivos**

- ⇒ Assegurar a instalação do sistema de gestão remota das zonas/lugares de estacionamento e sua contínua melhoria;
- ⇒ Melhoria da sinalética relativa à circulação do trânsito;
- ⇒ Apresentar, se necessárias, propostas de melhoria para regulação das zonas de estacionamento;
- ⇒ Fomentar ações no âmbito da credenciação;
- ⇒ Manter a equipa de fiscalização nas zonas de estacionamento;
- ⇒ Proceder à manutenção periódica dos parquímetros;

- **Ações**

- Prevê-se utilização em dias úteis, dos 13 lugares de estacionamento interiores, apenas 3 ocupados, com período de utilização de 2 horas cada lugar;
- Prevê-se utilização em dias úteis, dos 9 lugares de estacionamento exteriores, 3 ocupados, com período de utilização de 2 horas cada lugar;
- Prevê-se utilização ao Sábado, dos 13 lugares de estacionamento interiores, apenas 6 ocupados, com período de utilização de 2 horas cada lugar;
- Prevê-se utilização em dias úteis, dos 9 lugares de estacionamento exteriores, 4 ocupados, com período de utilização de 2 horas cada lugar;
- Desempenhar as competências de fiscalização nos termos dos n.ºs 2 e 3 do Decreto-Lei n.º 146/2014, de 09 de outubro e o n.º 7 do artigo 169.º do Decreto-Lei n.º 114/94, 03 de maio, que estabelece as condições em que as empresas privadas concessionárias de estacionamento sujeito ao pagamento de taxa em vias sob jurisdição

municipal podem exercer a atividade de fiscalização do estacionamento nas zonas que lhes estão concessionadas. A Urbhorta já assegurou a formação de Recursos Humanos para este efeito e desde já esclarece que as coimas aplicadas por contraordenações rodoviárias são integralmente receita do Município.

SERVIÇOS CENTRAIS - 2022
5.2.1.1 Rendimentos

Rubrica	Jan.	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87 000,00	0,00	0,00	3 000,00	0,00	0,00
72	5 495,00	6 307,80	38 335,80	13 385,80	33 207,80	75 348,99	9 067,80	91 834,58	56 867,80	13 407,80	8 857,80	25 107,80
75	135 123,00											
Total Mensal	140 618,00	6 307,80	38 335,80	13 385,80	33 207,80	75 348,99	96 067,80	91 834,58	56 867,80	16 407,80	8 857,80	25 107,80
Total Mensal Acumulado	140 618,00	146 925,80	185 261,60	198 647,40	231 855,20	307 204,19	403 271,99	495 106,57	551 974,37	568 382,17	577 239,97	602 347,77

Valores em euros (sem IVA)

SERVIÇOS CENTRAIS 2022

		5.2.1.2 Outros Rendimentos												Total
Rubrica		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
78	Subsidio Adeliagor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 023,17	5 023,17
	CMH - Subsidio ao Investimento Horta sobre Rodas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 338,61	1 338,61
	Subsidio Parque Campismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	933,82	933,82
	Subsidio Prorural Horta Sobre Rodas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 007,91	2 007,91
	Juros lotes	772,64	772,64	772,64	772,64	772,64	772,64	772,64	772,64	772,64	772,64	772,64	772,64	9 271,66
	TOTAL	772,64	772,64	772,64	772,64	772,64	772,64	772,64	772,64	772,64	772,64	772,64	10 076,15	18 575,17

Valores em euros

SERVIÇOS CENTRAIS 2022

5.2.1.3 Fornecimentos e Serviços Externos

Rubrica	Jan	Feb	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
62													
Subcontratos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74 325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74 325,00
622													
Serviços Especializados	1 400,00	1 400,00	1 400,00	1 400,00	1 400,00	1 400,00	1 400,00	1 400,00	1 400,00	1 400,00	1 400,00	1 400,00	16 800,00
6221	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalhos Especializados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6222	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Publicidade e Propaganda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6223	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância e Segurança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6224	198,45	124,31	359,30	194,40	470,45	22 000,00	440,65	22 000,00	162,00	0,00	0,00	0,00	45 949,56
Honorários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6225	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6226	2 388,73	198,25	622,03	622,03	606,89	198,25	494,79	215,01	198,25	494,79	198,25	494,79	6 732,06
Conservação e Reparação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6227	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6228	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
623													
Material	142,00	1 344,00	142,00	1 372,00	156,00	1 344,00	100,00	1 308,00	180,46	1 312,00	164,00	172,00	7 736,46
6231	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ferramentas e Utensílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6232	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Livros e Doc. Técnica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6233	60,00	60,00	60,00	99,16	108,88	60,00	71,44	60,00	110,86	60,00	60,00	60,00	870,34
Material de Escritório	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6234	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Artigos para Oferta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6238	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
624													
Energia e outros fluidos	340,00	340,00	340,00	340,00	340,00	340,00	340,00	340,00	340,00	340,00	340,00	340,00	4 080,00
6241	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Electricidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6242	204,26	211,50	399,28	286,40	128,72	185,80	193,96	130,80	217,60	217,60	217,60	217,60	2 611,12
Combustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6243	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6248	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
625													
Deslocações, Estadas e Transportes	95,33	700,70	990,33	100,70	690,75	700,70	192,33	200,70	293,23	1 000,70	683,33	1 000,70	6 649,50
6251	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deslocações e Estadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6252	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6253	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes de Mercadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6258	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
626													
Serviços Diversos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6261	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendas e Alugueres	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6262	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1 500,00
Comunicação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6263	0,00	0,00	2 150,96	0,00	1 080,07	820,96	73,32	0,00	0,00	1 431,21	198,28	1 080,07	6 834,87
Seguros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6264	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Royalties	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6265	50,35	50,35	50,35	50,35	50,35	50,35	50,35	50,35	50,35	50,35	50,35	50,35	604,20
Contencioso e Notariado	0,00	0,00	1 200,00	0,00	0,00	0,00	1 500,00	0,00	0,00	0,00	1 200,00	0,00	3 900,00
6266	172,00	164,00	262,00	192,00	176,00	264,00	120,00	200,46	200,46	292,00	184,00	292,00	2 518,92
Limpeza, higiene e conforto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6268	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5 176,12	4 716,11	8 101,25	4 782,04	5 333,11	27 489,06	79 426,84	26 030,32	3 278,21	6 723,65	4 820,81	5 232,51	181 112,03

Valores em euros

SERVIÇOS CENTRAIS 2022

5.2.1.4 Gastos com Pessoal

Rubrica	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
632 Remunerações Pessoal	20 751,08	20 751,08	20 751,08	20 751,08	20 751,08	35 359,28	20 751,08	20 751,08	20 751,08	20 751,08	36 971,29	20 751,08	279 841,32
635 Encargos Sociais	4 517,36	4 517,36	4 517,36	4 517,36	4 517,36	8 397,83	4 517,36	4 517,36	4 517,36	4 517,36	8 730,20	4 517,36	62 301,64
636 Seguros Acidentes Pessoal	416,26	416,26	416,26	416,26	416,26	416,26	416,26	416,26	416,26	416,26	416,26	416,26	4 995,08
TOTAL	25 684,69	25 684,69	25 684,69	25 684,69	25 684,69	44 173,37	25 684,69	25 684,69	25 684,69	25 684,69	46 117,75	25 684,69	347 138,03

Valores em euros

SERVIÇOS CENTRAIS 2022
5.2.1.5 Orçamento de Exploração Previsional

Rubrica	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
71+72	5 495,00	6 307,80	38 335,80	13 385,80	33 207,80	75 348,99	96 067,80	91 834,58	56 867,80	16 407,80	8 857,80	25 107,80	467 224,77
75	135 123,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135 123,00
73													0,00
74													0,00
61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-46 074,27	0,00	-1 574,27	-3 074,27	0,00	0,00	-49 722,81
62	-5 176,12	-4 718,11	-8 101,25	-4 782,04	-5 333,11	-27 489,06	-79 426,84	-26 030,32	-3 278,21	-6 723,65	-4 820,81	-5 232,51	-181 112,03
63	-25 684,69	-25 684,69	-25 684,69	-25 684,69	-25 684,69	-44 173,37	-25 684,69	-25 684,69	-25 684,69	-25 684,69	-46 117,75	-25 684,69	-347 138,03
													0,00
													0,00
													0,00
78	772,64	772,64	772,64	772,64	772,64	772,64	772,64	772,64	772,64	772,64	772,64	10 076,15	18 575,17
	-821,79	-821,79	-821,79	-821,79	-821,79	-821,79	-821,79	-821,79	-821,79	-821,79	-821,79	-821,79	-9 863,45
	109 708,04	-24 144,15	4 500,71	-17 130,08	2 140,65	3 637,82	-54 167,15	40 070,42	26 283,48	-19 123,96	-42 123,91	3 444,96	33 033,62
	-2 238,48	-2 238,48	-2 238,48	-2 238,48	-2 238,48	-2 238,48	-2 238,48	-2 238,48	-2 238,48	-2 238,48	-2 238,48	-2 238,48	-26 864,73
64+76	111 946,52	-21 905,67	6 739,19	-14 891,60	4 379,33	5 875,89	-51 928,67	42 308,90	28 519,96	-16 885,48	-39 891,43	5 683,44	6 226,89
	0,00	0,00	0,00	-2 015,80	0,00	0,00	-1 970,80	0,00	-562,50	-1 925,80	0,00	-469,28	0,00
	111 946,52	-21 905,67	6 739,19	-16 907,40	4 379,33	5 875,89	-53 899,47	42 308,90	27 957,46	-18 811,28	-39 891,43	5 214,16	-717,29
													-717,29

Valores em euros

CENTRO DE CUSTO **TEATRO FAIALENSE**

- **Objetivos**

- ⇒ Dinamizar o Teatro Faialense, praticando preços sociais de utilização por parte de instituições do associativismo cultural, desportivo ou filantrópico e munícipes;
- ⇒ Manter o acesso às atividades formativas e culturais no âmbito do teatro, música, dança, desporto e cinema a todos os organismos e entidades do associativismo cultural, desportivo ou filantrópico que desenvolvam a sua atividade nestas áreas, permitindo que possam promover espetáculos naquele equipamento;
- ⇒ Contribuir para o desenvolvimento cultural e artístico do Concelho;
- ⇒ Fomentar o intercâmbio artístico;
- ⇒ Organizar e apoiar ações culturais e artísticas de qualidade e diversidade;
- ⇒ Planear uma programação multidisciplinar, abrangendo numerosos e diferentes públicos;
- ⇒ Apoiar ou acompanhar os eventos desenvolvidos nestes equipamentos;

- **Ações**

- Antes de se apresentar uma estimativa de ocupação, devemos voltar a referir que o ano de 2022, continuar a revestir-se de uma grande imprevisibilidade, devido à evolução pandémica da Covid19 e a variação das orientações da DGS quanto às medidas de contenção em equipamentos culturais;

- Exibição de 16 Filmes comerciais para adultos e crianças, correspondendo a 28 sessões, com uma taxa de ocupação de 70% dos 100 lugares disponíveis, considerando as orientações da DGS e DRS de redução dos lugares disponíveis. Prevê-se uma estimativa de entradas de 1.990;
- Produção e co-produção de 32 espetáculos, com uma taxa de ocupação de 80% para os 168 lugares disponíveis, considerando as orientações da DGS e DRS de redução dos lugares disponíveis. Prevê-se uma estimativa de entradas de 4.154;
- Aluguer do Cine-Teatro para 2 eventos e do Auditório para 2 eventos, para Seminários, Formações e Apresentações;
- Aluguer de apoio de técnicos em 9 eventos;
- Concessão do Bar;
- Manter o projeto de teatro Infantil, sendo um Serviço Educativo, direcionado para o público infantil e escolar;
- No sentido de diversificar a programação cinéfila, oferecendo a vários públicos uma oferta eclética, a criação de sinergias com agentes culturais diversificados de que é exemplo o Cine Clube Faial;
- Colaborar com os organismos escolares através do Plano Nacional de Cinema, a exibição de filmes, que permitam ao universo escolar usufruir do Teatro Faialense, desenvolvendo e captando mais público;

TEATRO FAIALENSE 2022

5.2.2.1 Rendimentos

Rubrica	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	3 850,92	7 163,92	25 788,92	8 962,56	7 313,92	25 363,92	3 573,00	3 573,00	25 403,92	8 163,92	7 313,92	26 749,58
75	50 556,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Mensal	54 406,92	7 163,92	25 788,92	8 962,56	7 313,92	25 363,92	3 573,00	3 573,00	25 403,92	8 163,92	7 313,92	26 749,58
Total Mensal Acumulado	54 406,92	61 570,84	87 359,76	96 322,32	103 636,24	129 000,16	132 573,16	136 146,16	161 550,08	169 714,00	177 027,92	203 777,50

Valores em euros (sem IVA)

TEATRO FAIALENSE 2022

5.2.2.2 Fornecimentos e Serviços Externos													
Rubrica	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
621	Subcontratos	7 795,00	3 695,00	4 810,00	7 380,00	0,00	1 950,00	0,00	5 150,00	6 810,00	6 010,00	6 980,00	55 560,00
622	Serviços Especializados	450,00	450,00	500,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	250,00	250,00	2 900,00
6221	Trabalhos Especializados	120,00	90,00	125,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98,00	64,00	54,00	705,00
6222	Publicidade e Propaganda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6223	Vigilância e Segurança	34,80	124,00	250,31	34,60	274,33	226,43	0,00	94,80	223,90	223,90	223,90	1 761,85
6224	Honorários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6225	Comissões	0,00	0,00	359,47	0,00	364,00	425,43	33,00	34,00	405,00	758,00	145,00	2 883,37
6226	Conservação e Reparação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6227	Serviços Bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6228	Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
623	Materiais	500,33	200,44	1 049,95	590,45	179,73	140,90	245,71	300,00	300,00	440,00	440,00	4 572,80
6231	Ferramentas e Utensílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6232	Livros e Doc. Técnica	54,11	6,50	0,00	15,73	16,94	16,00	1,00	2,00	0,00	0,00	0,00	112,27
6233	Material de Escritório	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6234	Artigos para Oferta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6238	Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
624	Energia e outros fluidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6241	Electricidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6242	Combustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6243	Água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6248	Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
625	Deslocações, Estadas e Transportes	3 507,75	1 662,75	2 164,50	3 321,00	2 241,00	877,50	0,00	2 317,50	3 064,50	2 704,50	3 141,00	25 002,00
6251	Deslocações e Estadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6252	Transportes de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6253	Transportes de Mercadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6258	Outros	3 507,75	1 662,75	2 164,50	3 321,00	2 241,00	877,50	0,00	2 317,50	3 064,50	2 704,50	3 141,00	25 002,00
626	Serviços Diversos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6261	Rendas e Alugueres	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6262	Comunicação	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
6263	Seguros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00	0,00	236,30	0,00	0,00	1 236,30
6264	Royalities	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6265	Contencioso e Notariado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6266	Despesas de Representação	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	3 600,00
6267	Limpeza, higiene e conforto	11,00	70,60	16,14	11,00	25,67	26,06	0,00	32,87	61,20	38,56	25,52	351,26
6268	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		12 797,99	6 624,29	9 600,37	12 027,78	1 175,70	3 987,32	1 604,71	8 256,17	12 029,90	10 813,96	11 584,42	98 984,85

TEATRO FAIALENSE 2022

5.2.2.3 Gastos com Pessoal													
Rubrica	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
632 Remunerações Pessoal	5 566,34	5 566,34	5 566,34	5 566,34	5 566,34	10 090,36	5 566,34	5 566,34	5 566,34	5 566,34	10 568,64	5 566,34	76 262,38
635 Encargos Sociais	1 194,16	1 194,16	1 194,16	1 194,16	1 194,16	2 382,21	1 194,16	1 194,16	1 194,16	1 194,16	2 382,21	1 194,16	16 706,07
636 Seguros Acidentes Pessoal	134,23	134,23	134,23	134,23	134,23	134,23	134,23	134,23	134,23	134,23	134,23	134,23	1 610,76
TOTAL	6 894,73	6 894,73	6 894,73	6 894,73	6 894,73	12 546,80	6 894,73	6 894,73	6 894,73	6 894,73	13 085,08	6 894,73	94 579,21

Valores em euros

TEATRO FAIALENSE 2022

5.2.2.4 Orçamento de Exploração Previsional

Rubrica	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
71+72													
* Vendas e serviços Prestados	3 850,92	7 163,92	25 788,92	8 962,56	7 313,92	25 363,92	3 573,00	3 573,00	25 403,92	8 163,92	7 313,92	26 749,58	153 221,50
* Subsídios à Exploração	50 556,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50 556,00
* Ganhos/perdas imputados de Subs., assoc., Emp. Conjuntos													0,00
* Variação nos inventários da produção													0,00
* Trabalhos para a própria entidade													0,00
73													0,00
* Custos das Mercadorias Vendidas e Matérias Consumidas													0,00
61													0,00
* Fornecimentos e Serviços Externos	-12 797,99	-6 624,29	-9 600,37	-12 027,78	-8 488,25	-1 175,70	-3 987,32	-1 604,71	-8 256,17	-12 023,90	-10 813,96	-11 584,42	-98 984,85
62													0,00
* Gastos com Pessoal	-6 894,73	-6 894,73	-6 894,73	-6 894,73	-6 894,73	-12 546,80	-6 894,73	-6 894,73	-6 894,73	-6 894,73	-13 085,08	-6 894,73	-94 579,21
63													0,00
* Imparidade de Inventários (Perdas e Reversões)													0,00
* Imparidade de Dívidas a receber (Perdas e Reversões)													0,00
* Provisões (aumentos/ reduções)													0,00
* Imparidade de invest. n depreciáveis/ amortiz. (perdas/reversões)													0,00
* Aumentos/ reduções de Justo Valor													0,00
* Outros Rendimentos													0,00
* Outros Gastos													0,00
64+76													0,00
Resultado antes de depreciações, gastos de financ. e impostos	34 714,20	-6 355,10	9 293,82	-9 959,95	-8 069,06	11 641,42	-7 309,05	-4 926,44	10 253,02	-10 754,71	-16 585,12	8 270,43	10 213,44
* Gastos / Reversões de depreciação e de amortização	-828,33	-828,33	-828,33	-828,33	-828,33	-828,33	-828,33	-828,33	-828,33	-828,33	-828,33	-828,33	-9 939,96
* Imparidade de activos depreciáveis/ amortizações (perdas/reversões)													0,00
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	35 542,53	-5 526,77	10 122,15	-9 131,62	-7 240,73	12 469,75	-6 480,72	-4 096,11	11 081,35	-9 926,38	-15 756,79	9 098,76	273,48
* Juros e rendimentos similares obtidos													0,00
* Juros e gastos similares suportados													0,00
Resultado antes de impostos	35 542,53	-5 526,77	10 122,15	-9 131,62	-7 240,73	12 469,75	-6 480,72	-4 096,11	11 081,35	-9 926,38	-15 756,79	9 098,76	273,48
Imposto sobre o rendimento do período													0,00
Resultado Líquido do período													273,48

Valores em euros

CENTRO DE CUSTO **PISCINA MUNICIPAL**

Considerando que, em 2020, foi lançado pela Câmara Municipal da Horta o concurso de empreitada para a melhoria de eficiência energética da Piscina Municipal e que a sua execução se vem desenrolando em 2021, prevendo-se inicialmente a conclusão da empreitada em setembro de 2021. Esta finalização da empreitada veio a prolongar-se devido a diversos fatores, em primeiro lugar há que atentar que se trata de uma obra de reabilitação sobre um edifício que não foi criado de raiz com as características atuais e tem vindo a ser alvo de intervenções ao longo dos tempos, assim como as condições meteorológicas no final do Verão que condicionaram trabalhos como finalização da cobertura e instalação de painéis termodinâmicos e fotovoltaicos. A melhoria da sua eficiência energética incide sobre o sistema de aquecimento das águas e desumidificação, estando em curso intervenções paralelas, seja de manutenção de equipamentos e outras zonas onde a empreitada de melhoria da eficiência energética não intervém. Estando ainda por determinar o prazo final das diversas intervenções.

- **Objetivos**

- ⇒ Contribuir para a aquisição de hábitos desportivos através da prática da natação;
- ⇒ Garantir o acesso, à atividade de natação, das entidades e instituições, que desenvolvam a sua atividade nas áreas relacionadas com as pessoas com Necessidades Especiais;
- ⇒ Contribuir para a criação de condições que permitam à criança revelar capacidades e estruturar atitudes, conducentes a um desenvolvimento harmonioso.
- ⇒ Elevar o nível funcional das capacidades motoras e coordenativas gerais básicas;

- ⇒ Dinamizar a Piscina Municipal, praticando preços sociais de utilização por parte das entidades do associativismo desportivo, instituições e particulares;
- ⇒ Apoiar ou acompanhar os eventos desportivos realizados na piscina.

- **Acções**

- ⇒ Manter a venda de artigos de natação (Toucas, Óculos, chinelos e outros);
- ⇒ Manter a disponibilidade de 2 pistas diárias para utilização livre, reforçando a entusiástica pratica desportiva, proporcionando o lazer e a animação social e familiar, vetores imprescindíveis à sã convivência, ao bem-estar e à elevação da qualidade de vida dos cidadãos, prevendo-se uma estimativa de 1.300 entradas;
- ⇒ Manter a aposta na natação para bebés, contribuindo para fomentar a criação de hábitos de vida saudáveis desde cedo. Criação de uma turma com 5 utentes, com utilização de uma vez por semana;
- ⇒ Manter a modalidade de Hidroginástica e Manutenção/ Aperfeiçoamento, satisfazendo a procura, registada em anos anteriores. Criação de 2 turmas em cada uma das modalidades, tendo cada uma 10 utentes, com utilização de 2 vezes por semana;
- ⇒ Manter o aluguer do espaço e serviços adjacentes para organização de Aniversários, estando previstos 2 por mês;
- ⇒ Ceder o espaço e recursos técnicos, para a implementação de projetos, que visem proporcionar à população sénior um estilo de vida mais saudável;
- ⇒ Conceder aos organismos escolares do concelho, acesso aos serviços e equipamentos com tarifas reduzidas;
- ⇒ Na linha da política dos anos anteriores, as condições especiais de utilização serão analisadas casuisticamente com cada uma das entidades protocoladas de modo a ir ao encontro das suas expectativas e das dos seus associados, sem comprometer naturalmente o normal funcionamento e a rentabilidade dos serviços

e sem ferir o princípio da equidade. Prevê-se protocolar a utilização da Piscina Municipal com 6 entidades, por exemplo o Clube Naval da Horta.

- ⇒ Para 202s propõe-se manter as condições especiais de utilização para associações, instituições e empresas, maximizar a utilização dos equipamentos desportivos nos horários menos concorridos.
- ⇒ Pretende-se manter a estratégia de manter alguns pacotes promocionais de utilização da piscina aos fins-de-semana e horários de menor utilização;

PISCINA 2022

5.2.3.1 Rendimentos

Rubrica	Jan.	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	191,36	197,91	260,14
72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 657,93	6 153,23	5 657,98
75	16 224,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Mensal	16 224,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 849,29	6 351,14	5 918,12
Total Mensal Acumulado	16 224,00	16 224,00	16 224,00	16 224,00	16 224,00	16 224,00	16 224,00	16 224,00	16 224,00	22 073,29	28 424,43	34 342,55

Valores em euros (sem IVA)

PISCINA 2022

5.2.3.2 Fornecimentos e Serviços Externos													
Rubrica	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
62	Subcontratos												
621	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137,03	38,67	60,48	236,17
622	Serviços Especializados												
6221	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	318,50	318,50	318,50	955,50
6222	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6223	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6224	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	500,00	1.500,00
6225	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6226	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6227	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6228	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
623	Materials												
6231	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,95	17,10	20,90	57,95
6232	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6233	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6234	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6238	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
624	Energia e outros fluidos												
6241	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6242	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6243	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6248	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
625	Deslocações, Estadas e Transportes												
6251	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6252	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6253	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6258	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
626	Serviços Diversos												
6261	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6262	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	25,00	25,00	75,00
6263	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
6264	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6265	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6266	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6267	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,88	31,81	32,76	95,45
6268	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.231,35	933,07	957,64	4.120,06

PISCINA 2022

5.2.3.3 Gastos com Pessoal													
Rubrica	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
632 Remunerações Pessoal	1 523,39	1 523,39	1 523,39	1 523,39	1 523,39	2 735,53	1 523,39	1 523,39	1 523,39	1 523,39	2 877,38	1 523,39	20 846,85
635 Encargos Sociais	328,12	328,12	328,12	328,12	328,12	649,69	328,12	328,12	328,12	328,12	649,69	328,12	4 580,55
636 Seguros Acidentes Pessoal	134,23	134,23	134,23	134,23	134,23	134,23	134,23	134,23	134,23	134,23	134,23	134,23	1 610,76
TOTAL	1 985,74	1 985,74	1 985,74	1 985,74	1 985,74	3 519,45	1 985,74	1 985,74	1 985,74	1 985,74	3 661,30	1 985,74	27 038,16

Valores em euros

PISCINA 2022

5.2.3.4 Orçamento de Exploração Previsional

Conta	Rendimentos e Gastos	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
72	* Vendas e serviços Prestados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 849,29	6 351,14	5 918,12	18 118,55
	* Subsídios à Exploração	16 224,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16 224,00
	* Ganhos/perdas imputados de Subs., assoc., Emp. Conjuntos													0,00
	* Variação nos inventários da produção													0,00
	* Trabalhos para a própria entidade													0,00
	* Custos das Mercadorias Vendidas e Matérias Consumidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-95,68	-98,96	-130,07	-324,71
	* Fornecimentos e Serviços Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2 231,35	-931,07	-957,64	-4 120,06
	* Gastos com Pessoal	-1 985,74	-1 985,74	-1 985,74	-1 985,74	-1 985,74	-3 519,45	-1 985,74	-1 985,74	-1 985,74	-1 985,74	-3 661,30	-1 985,74	-27 038,16
	* Imparidade de Inventários (Perdas e Reversões)													0,00
	* Imparidade de Dívidas a receber (Perdas e Reversões)													0,00
	* Provisões (aumentos/ reduções)													0,00
	* Imparidade de invest. n deprecáveis/ amortiz. (perdas/reversões)													0,00
	* Aumentos/ reduções de Justo Valor													0,00
	* Outros Rendimentos													0,00
	* Outros Gastos													0,00
16	Resultado antes de depreciações, gastos de financ. e impostos	14 238,26	-1 985,74	-1 985,74	-1 985,74	-1 985,74	-3 519,45	-1 985,74	-1 985,74	-1 985,74	1 536,51	1 659,82	2 844,67	2 859,62
	* Gastos / reversões de depreciação e de amortização	-196,25	-196,25	-196,25	-196,25	-196,25	-196,25	-196,25	-196,25	-196,25	-196,25	-196,25	-196,25	-2 355,00
	* Imparidade de activos deprecáveis/ amortizações (perdas/reversões)													0,00
	Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	14 434,51	-1 789,49	-1 789,49	-1 789,49	-1 789,49	-3 323,20	-1 789,49	-1 789,49	-1 789,49	1 732,76	1 856,07	3 040,92	504,62
	* Juros e rendimentos similares obtidos													0,00
	* Juros e gastos similares suportados													0,00
	Resultado antes de impostos	14 434,51	-1 789,49	-1 789,49	-1 789,49	-1 789,49	-3 323,20	-1 789,49	-1 789,49	-1 789,49	1 732,76	1 856,07	3 040,92	504,62
	Imposto sobre o rendimento do período													
	Resultado Líquido do período													504,62

Valores em euros

CENTRO DE CUSTO **PARQUES DE CAMPISMO**

- **Objetivos**

- ⇒ Dinamizar o Parque de Campismo, praticando preços sociais de utilização por parte de associações, instituições e particulares;
- ⇒ Dinamizar a utilização de espaços de lazer, como vetores imprescindíveis à sã convivência, ao bem-estar e à elevação da qualidade de vida dos cidadãos do Concelho;

- **Ações**

- ⇒ Antes de se apresentar uma estimativa de ocupação, devemos voltar a referir que o ano de 2022 se reveste de uma grande imprevisibilidade devido à evolução pandémica da Covid19 e a variação das orientações da DGS quanto às medidas de contenção em equipamentos turísticos.
- ⇒ Manter a venda de artigos no Bar do Varadouro;
- ⇒ Prevê-se uma estimativa de 850 Campistas, correspondendo 1.600 Noites;
- ⇒ Manter o aluguer do espaço e serviços adjacentes para organização de Aniversários e encontros, estando previstos 2 por mês;
- ⇒ Conceder a utilização gratuita dos Parques aos residentes Faialenses nos meses de Junho e Setembro, comportando apenas o pagamento diário da instalação de tendas;
- ⇒ Para 2022 propõe-se manter condições especiais de utilização para associações, instituições, empresas e utentes;

PARQUE DE CAMPISMO 2022

5.2.4.1 Rendimentos

Rubrica	Jan.	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	682,00	977,00	1 340,44	1 020,20	0,00	0,00	0,00
72	0,00	0,00	0,00	0,00	17 000,00	761,92	4 167,70	4 183,08	18 238,12	0,00	0,00	0,00
75	15 996,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Mensal	15 996,00	0,00	0,00	0,00	17 000,00	1 443,92	5 144,70	5 523,52	19 258,32	0,00	0,00	0,00
Total Mensal Acumulado	15 996,00	15 996,00	15 996,00	15 996,00	32 996,00	34 439,92	39 584,62	45 108,14	64 366,46	64 366,46	64 366,46	64 366,46

Valores em euros (sem IVA)

PARQUE DE CAMPISMO 2022

5.2.4.2 Fornecimentos e Serviços Externos

Rubrica	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
62													
Subcontratos													
621	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
622													
Serviços Especializados													
6221	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13 541,81	0,00	0,00	0,00	13 541,81	0,00	0,00	27 083,62
6222	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6223	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6224	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	400,00
6225	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6226	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	299,91	299,91	299,91	299,91	0,00	0,00	0,00	1 199,64
6227	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6228	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
623													
Materialis													
6231	0,00	0,00	0,00	0,00	366,79	366,79	366,79	366,79	0,00	0,00	0,00	0,00	1 467,16
6232	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6233	0,00	0,00	0,00	0,00	35,86	78,32	102,98	20,58	0,00	0,00	0,00	0,00	237,73
6234	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6238	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
624													
Energia e outros fluidos													
6241	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	40,36	40,36	40,36	40,36	20,00	20,00	20,00	321,42
6242	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106,09	305,15	105,22	122,77	0,00	0,00	0,00	639,22
6243	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6248	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
625													
Deslocações, Estadas e Transportes													
6251	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6252	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6253	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6258	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
626													
Serviços Diversos													
6261	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6262	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	50,00	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	200,00
6263	0,00	0,00	206,52	0,00	385,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	592,38
6264	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6265	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6266	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6267	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6268	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	20,00	20,00	226,52	20,00	808,51	14 583,27	1 265,19	982,85	613,03	13 561,81	20,00	20,00	32 141,18

Valores em euros

PARQUE CAMPISMO 2022

5.2.4.3 Gastos com Pessoal													
Rubrica	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
632 Remunerações Pessoal	579,42	579,42	579,42	579,42	579,42	1 027,06	579,42	579,42	579,42	579,42	1 088,12	579,42	7 909,40
635 Encargos Sociais	123,11	123,11	123,11	123,11	123,11	243,93	123,11	123,11	123,11	123,11	243,93	123,11	1 718,96
636 Seguros Acidentes Pessoal	134,23	134,23	134,23	134,23	134,23	134,23	134,23	134,23	134,23	134,23	134,23	134,23	1 610,76
TOTAL	836,76	836,76	836,76	836,76	836,76	1 405,22	836,76	836,76	836,76	836,76	1 466,28	836,76	11 239,12

Valores em euros

PARQUE CAMPISMO 2022

5.2.4.4 Orçamento de Exploração Previsional

Rubrica	Reminérios e Gastos	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
71+72	Vendas e serviços Prestados	0,00	0,00	0,00	0,00	17 000,00	1 443,92	5 144,70	5 523,52	19 258,32	0,00	0,00	0,00	48 370,46
75	Subsídios à Exploração	15 996,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15 996,00
73	Ganhos/perdas imputados de Subs. assoc., Emp. Conjuntos													0,00
74	Variação nos inventários da produção													0,00
	* Trabalhos para a própria entidade													0,00
61	Custos das Mercadorias Vendidas e Matérias Consumidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-341,00	-488,50	-670,22	-510,10	0,00	0,00	0,00	-2 009,82
62	Fornecimentos e Serviços Externos	-20,00	-20,00	-226,52	-20,00	-808,51	-14 583,27	-1 265,19	-982,85	-613,03	-13 561,81	-20,00	-20,00	-32 141,18
63	Gastos com Pessoal	-836,76	-836,76	-836,76	-836,76	-836,76	-1 405,22	-836,76	-836,76	-836,76	-836,76	-1 466,28	-836,76	-11 230,12
	* Imparidade de Inventários (Perdas e Reversões)													0,00
	* Imparidade de Dívidas a receber (Perdas e Reversões)													0,00
	* Provisões (Aumentos/ reduções)													0,00
	* Imparidade de invest. n depreciáveis/ amortiz. (perdas/reversões)													0,00
	* Aumentos/ reduções de Justo Valor													0,00
78	Outros Rendimentos													0,00
	* Outros Gastos													0,00
64+76	Resultado antes de depreciações, gastos de Financ. e Impostos	15 139,24	-856,76	-1 063,28	-856,76	15 354,73	-14 885,57	2 554,25	3 033,69	17 298,43	-14 398,57	-1 486,28	-856,76	18 976,35
	* Gastos / Reversões de depreciação e de amortização	-1 571,65	-1 571,65	-1 571,65	-1 571,65	-1 571,65	-1 571,65	-1 571,65	-1 571,65	-1 571,65	-1 571,65	-1 571,65	-1 571,65	-18 859,80
	* Imparidade de activos depreciáveis/ amortizações (perdas/reversões)													0,00
	Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	16 710,89	714,89	508,37	714,89	16 926,38	-13 313,92	4 125,90	4 605,34	18 870,08	-12 826,92	85,37	714,89	116,55
	* Juros e rendimentos similares obtidos													0,00
	* Juros e gastos similares suportados													0,00
	Resultado antes de impostos	16 710,89	714,89	508,37	714,89	16 926,38	-13 313,92	4 125,90	4 605,34	18 870,08	-12 826,92	85,37	714,89	116,55
	Imposto sobre o rendimento do período													
	Resultado líquido do período													116,55

Valores em euros

CENTRO DE CUSTO **CENTRO DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL/MERCADO**

- **Objetivos**

- ⇒ Dinamizar, em termos urbanísticos, o desenvolvimento sustentável do espaço urbano, em especial do Centro Histórico da Horta, em articulação com as intervenções ao nível da orla marítima;
- ⇒ Promover uma ação de regeneração urbana concertada e de requalificação integrada do centro urbano e zona litoral com o intuito de promover a melhoria da qualidade de vida dos residentes, potenciar o turismo e o crescimento socioeconómico do concelho;
- ⇒ Promover e valorizar os produtos locais;
- ⇒ Disponibilizar espaços com maior estabilidade (Galerias) ou com maior flexibilidade (pop-ups), que visam apoiar a promoção e o desenvolvimento e a consolidação das atividades empresariais de comércio e de serviços a custos reduzidos;

- **Ações**

- ⇒ A evolução da pandemia por Covid19 pode condicionar o uso ou o espaçamento entre mesas das esplanadas, ou mesmo a realização de certos tipos de eventos, consoante as orientações emanadas pela DGS.
- ⇒ Manter a concessão de 9 Galerias, com espaços de esplanada. Mantendo a loja âncora e restaurante;
- ⇒ Manter aluguer de 6 Pop-Ups mensais;
- ⇒ Manter aluguer de 4 Pop-Ups semanais, com utilização de 2 semanas por mês;
- ⇒ Organização de 5 Workshops para promoção e valorização dos produtos locais;

- ⇒ Organização de 5 Showcookings para promoção e valorização dos produtos locais;
- ⇒ Organização da comemoração do Aniversário da abertura deste equipamento;
- ⇒ Organização da comemoração do Aniversário do 25 de Abril;
- ⇒ Organização de concertos no Verão – “Noites de Verão”
- ⇒ Organização do Magusto;
- ⇒ Organização de atividades integradas no programa de Natal;
- ⇒ Serão analisadas casuisticamente, cedência do espaço a instituições e particulares, sem comprometer naturalmente o normal funcionamento e a rentabilidade dos serviços e sem ferir o princípio da equidade;

Anexo II do presente documento encontra-se a minuta do CONTRATO - PROGRAMA 2 – 2022, cujo objeto é o Serviço Interesse Geral.

CENTRO DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL/MERCADO MUNICIPAL 2022

5.2.5.1 Rendimentos												
Rubrica	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	2 909,35	2 909,35	2 909,35	2 909,35	2 909,35	2 909,35	2 909,35	2 909,35	2 909,35	2 909,35	2 909,35	2 909,35
75	26 244,00	0,00	0,00	2 909,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Mensal	29 153,35	2 909,35	2 909,35	2 909,35	2 909,35	2 909,35	2 909,35	2 909,35	2 909,35	2 909,35	2 909,35	2 909,35
Total Mensal Acumulado	29 153,35	32 062,70	34 972,05	37 881,40	40 790,75	43 700,10	46 609,45	49 518,80	52 428,15	55 337,50	58 246,85	61 156,20

Valores em euros (sem IVA)

CENTRO DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL/MERCADO MUNICIPAL 2022

5.2.5.2 Fornecimentos e Serviços Externos

Rubrica	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
62													
Subcontratos													
621	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
622													
Serviços Especializados													
6221	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	3 600,00
6222	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6223	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6224	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6225	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6226	476,33	476,33	476,33	476,33	476,33	476,33	476,33	476,33	476,33	476,33	476,33	476,33	5 715,96
6227	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6228	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
623													
Materiais													
6231	366,67	366,67	366,67	366,67	366,67	366,67	366,67	366,67	366,67	366,67	366,67	366,67	4 400,04
6232	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6233	0,00	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00	300,00
6234	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6238	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
624													
Energia e outros fluidos													
6241	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6 000,00
6242	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6243	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6248	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
625													
Deslocações, Estadas e Transportes													
6251	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6252	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6253	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6258	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
626													
Serviços Diversos													
6261	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6262	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
6263	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00
6264	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6265	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6266	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6267	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1 200,00
6268	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1 768,00	1 818,00	1 768,00	1 818,00	1 768,00	1 818,00	2 768,00	1 818,00	1 768,00	1 818,00	1 768,00	1 818,00	22 516,00

Valores em euros

CENTRO DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL/MERCADO MUNICIPAL 2022

5.2.5.3 Gastos com Pessoal													
Rubrica	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
632 Remunerações Pessoal	1 737,26	1 737,26	1 737,26	1 737,26	1 737,26	3 062,64	1 737,26	1 737,26	1 737,26	1 737,26	3 245,82	1 737,26	23 681,06
635 Encargos Sociais	369,09	369,09	369,09	369,09	369,09	727,38	369,09	369,09	369,09	369,09	727,38	369,09	5 145,69
636 Seguros Acidentes Pessoal	134,23	134,23	134,23	134,23	134,23	134,23	134,23	134,23	134,23	134,23	134,23	134,23	1 610,76
TOTAL	2 240,58	2 240,58	2 240,58	2 240,58	2 240,58	3 924,24	2 240,58	2 240,58	2 240,58	2 240,58	4 107,43	2 240,58	30 437,51

Valores em euros

CENTRO DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL/MERCADO MUNICIPAL 2022

5.2.5.4 Orçamento de Exploração Previsional

Rubrica	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
71+72	2 909,35	2 909,35	2 909,35	2 909,35	2 909,35	2 909,35	2 909,35	2 909,35	2 909,35	2 909,35	2 909,35	2 909,35	34 912,20
* Vendas e serviços Prestados													
* Subsidios à Exploração	26 244,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26 244,00
* Ganhos/perdas imputados de Subs., assoc., Emp. Conjuntos													0,00
* Variação nos inventários da produção													0,00
* Trabalhos para a própria entidade													0,00
* Custos das Mercadorias Vendidas e Matérias Consumidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
* Fornecimentos e Serviços Externos	-1 768,00	-1 818,00	-1 768,00	-1 818,00	-1 768,00	-1 818,00	-2 768,00	-1 818,00	-1 768,00	-1 818,00	-1 768,00	-1 818,00	-22 516,00
* Custos com Pessoal	-2 240,58	-2 240,58	-2 240,58	-2 240,58	-2 240,58	-3 924,24	-2 240,58	-2 240,58	-2 240,58	-2 240,58	-4 107,43	-2 240,58	-30 437,51
* Imparidade de Inventários (Perdas e Reversões)													0,00
* Imparidade de Dividas a receber (Perdas e Reversões)													0,00
* Provisões (aumentos/ reduções)													0,00
* Imparidade de invest. n depreciáveis/ amortiz. (perdas/reversões)													0,00
* Aumentos/ reduções de Justo Valor													0,00
* Outros Rendimentos													0,00
* Outros Gastos													0,00
64+76	25 144,77	-1 149,23	-1 099,23	-1 149,23	-1 099,23	-2 832,89	-2 099,23	-1 149,23	-1 099,23	-1 149,23	-2 986,08	-1 149,23	8 202,69
Resultado antes de depreciações, gastos de financ. e impostos													
* Gastos / Reversões de depreciação e de amortização	-664,23	-664,23	-664,23	-664,23	-664,23	-664,23	-664,23	-664,23	-664,23	-664,23	-664,23	-664,23	-7 970,74
* Imparidade de activos depreciáveis/ amortizações (perdas/reversões)													0,00
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	25 808,99	-485,01	-435,01	-485,01	-435,01	-2 168,67	-1 435,01	-485,01	-435,01	-485,01	-2 301,85	-485,01	231,95
* Juros e rendimentos similares obtidos													0,00
* Juros e gastos similares suportados													0,00
Resultado antes de impostos	25 808,99	-485,01	-435,01	-485,01	-435,01	-2 168,67	-1 435,01	-485,01	-435,01	-485,01	-2 301,85	-485,01	231,95
Imposto sobre o rendimento do período													
Resultado Líquido do período													231,95

Valores em euros

6 INSTRUMENTOS GESTÃO PREVISIONAL

Os instrumentos de gestão previsional que integram o Plano e Orçamento para o exercício de 2022, refletem o somatório dos valores apresentados por cada centro de custo.

6.1 PLANO DE INVESTIMENTO

Considerando a indefinição, sobre o desenvolvimento e o impacto da pandemia do COVID 19 no exercício de 2022 e mantendo um critério de prudência, não se prevê investimentos.

Nesse sentido, apenas foi considerado a manutenção e conservação dos equipamentos, afetos à empresa.

6.2 DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

Rendimentos e Gastos:

O valor das Vendas e Prestações de Serviços refere-se aos valores apresentados no quadro 5.1.1, 5.2.2.1, 5.2.3.1, 5.2.4.1, 5.2.5.1.

Na rubrica de Prestação de serviços, prevê-se ainda a possibilidade de celebrar contratos com organismos públicos e outro tipo de entidades.

Nos subsídios à exploração temos os valores respeitantes aos subsídios da Câmara Municipal da Horta, no valor de 294.143,00 €;

A rubrica custo da mercadoria vendida e matéria consumida apresenta um valor de 52.057,34 € o qual diz respeito à venda de lote do Parque Empresarial, bem como aos valores calculados de outras vendas de mercadorias da atividade com base nos pressupostos iniciais.

O valor apresentado na rubrica de fornecimentos e serviços externos advém do quadro de 6.2.3 (Fornecimento e Serviços Externos).

O valor da rubrica de Gastos com o pessoal advém do quadro 6.2.4 (Gastos com pessoal e encargos sociais).

Na rubrica "outro rendimento" está incluído o valor respeitante aos subsídios para investimento numa percentagem sobre o valor das depreciações do ativo fixo tangível em causa.

Na rubrica "outros gastos" temos o valor dos impostos, bem como impostos relativos ao empréstimo bancário.

O valor de depreciações/ amortizações foi aplicado segundo a vida útil dos ativos.

Na rubrica "juros e gastos similares suportados" estão os valores referentes aos juros dos empréstimos contraídos no valor anual de 6.944,18 €.

Resultados líquidos do período:

Da Demonstração de Resultados Previsional concluímos que o resultado líquido do período é de 1.354,02 €.

TOTAL URBHORTA 2022

6.2.1 Rendimentos

Rubrica	Jan.	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Teatro												
71 Vendas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72 Prestação de Serviços	3 850,92	7 163,92	25 788,92	8 962,56	7 313,92	25 363,92	3 573,00	3 573,00	25 403,92	8 163,92	7 313,92	26 749,58
75 Subsídios à Exploração	50 556,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Piscina e Parque de Alagoa												
71 Vendas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	191,36	197,91	260,14
72 Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 657,93	6 153,23	5 657,98
75 Subsídios à Exploração	16 224,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parque de Campismo												
71 Vendas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	682,00	977,00	1 340,44	1 020,20	0,00	0,00	0,00
72 Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	17 000,00	761,92	4 167,70	4 183,08	18 236,12	0,00	0,00	0,00
75 Subsídios à Exploração	15 996,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Centrais												
71 Vendas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87 000,00	0,00	0,00	3 000,00	0,00	0,00
72 Prestação de Serviços	5 495,00	6 307,80	38 335,80	13 385,80	33 207,80	75 348,99	9 067,80	91 834,58	56 867,80	13 407,80	8 857,80	25 107,80
75 Subsídios à Exploração	135 123,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mercado Municipal												
71 Vendas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72 Prestação de Serviços	2 909,35	2 909,35	2 909,35	2 909,35	2 909,35	2 909,35	2 909,35	2 909,35	2 909,35	2 909,35	2 909,35	2 909,35
75 Subsídios à Exploração	26 244,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão da Reabilitação Urbana												
71 Vendas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72 Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75 Subsídios à Exploração	50 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	575,19	0,00	0,00	575,19	0,00	0,00	575,19
Total Mensal	306 398,27	16 381,07	67 609,26	25 257,71	60 431,07	105 641,37	107 694,85	103 840,45	105 014,58	33 330,36	25 432,21	61 260,04
Total Mensal Acumulado	306 398,27	322 779,34	390 388,60	415 646,31	476 077,38	581 718,75	689 413,60	793 254,05	898 268,63	931 598,99	957 031,20	1 018 291,24

Valores em euros (sem IVA)

TOTAL URBHORTA 2022

6.2.2 Outros Rendimentos													
Rubrica	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
78	772,64	772,64	772,64	772,64	772,64	772,64	772,64	772,64	772,64	772,64	772,64	10 076,15	18 575,17
Serviços Centrais	772,64	772,64	772,64	772,64	772,64	772,64	772,64	772,64	772,64	772,64	772,64	10 076,15	18 575,17
TOTAL	772,64	772,64	772,64	772,64	772,64	772,64	772,64	772,64	772,64	772,64	772,64	10 076,15	18 575,17

Valores em euros

TOTAL URBHORTA 2022

6.2.3 Fornecimentos e Serviços Externos													
Rubrica	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
62 Subcontratos													
621 Subcontratos	7 795,00	3 695,00	4 810,00	7 380,00	4 980,00	0,00	76 275,00	0,00	5 150,00	6 947,03	6 048,67	7 040,48	130 121,17
622 Serviços Especializados													
6221 Trabalhos Especializados	2 150,00	2 150,00	2 200,00	1 950,00	1 950,00	15 241,81	1 700,00	1 700,00	1 700,00	16 060,31	2 268,50	2 268,50	51 339,12
6222 Publicidade e Propaganda	820,00	790,00	825,00	800,00	754,00	700,00	700,00	700,00	700,00	798,00	764,00	754,00	9 105,00
6223 Vigilância e Segurança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6224 Honorários	233,25	248,31	609,61	229,00	521,33	22 374,33	767,08	22 100,00	356,80	723,90	723,90	723,90	49 611,41
6225 Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6226 Conservação e Reparação	2 865,06	674,58	1 457,83	1 098,36	1 442,69	1 338,49	1 696,46	1 024,25	1 008,49	1 376,12	1 432,58	1 116,12	16 531,03
6227 Serviços Bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6228 Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
623 Materiais													
6231 Ferramentas e Utensílios	1 009,00	1 911,11	3 078,62	2 329,12	1 074,75	2 257,19	974,36	2 287,17	2 367,13	1 998,62	987,77	999,57	21 274,41
6232 Livros e Doc. Técnica	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	4 800,00
6233 Material de Escritório	363,13	365,53	309,03	413,92	410,71	437,35	439,45	380,58	361,89	359,03	309,03	359,08	4 508,72
6234 Artigos para Oferta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6238 Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
624 Energia e outros fluidos													
6241 Electricidade	860,00	860,00	860,00	860,00	860,00	880,36	880,36	880,36	880,36	860,00	860,00	860,00	10 401,42
6242 Combustíveis	504,26	511,50	699,28	586,40	428,72	591,89	799,11	536,02	640,37	517,60	517,60	517,60	6 850,34
6243 Água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6248 Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
625 Deslocações, Estadas e Transportes													
6251 Deslocações e Estadas	3 603,08	2 363,45	3 154,83	3 421,70	2 931,75	700,70	1 069,83	200,70	2 610,73	4 065,20	3 387,83	4 141,70	31 651,50
6252 Transportes de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6253 Transportes de Mercadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6258 Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
626 Serviços Diversos													
6261 Rendas e Alugueres	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6262 Comunicação	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	475,00	475,00	475,00	475,00	450,00	450,00	450,00	5 375,00
6263 Seguros	0,00	0,00	2 357,48	0,00	1 465,93	820,96	1 073,32	1 000,00	0,00	2 867,51	198,28	1 080,07	10 863,55
6264 Royalties	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6265 Contencioso e Notariado	50,35	50,35	50,35	50,35	50,35	50,35	50,35	50,35	50,35	50,35	50,35	50,35	604,20
6266 Despesas de Representação	300,00	300,00	1 500,00	300,00	300,00	300,00	1 800,00	300,00	300,00	300,00	1 500,00	300,00	7 500,00
6267 Limpeza, higiene e conforto	283,00	334,60	378,14	303,00	301,67	396,64	246,06	300,46	333,33	484,08	354,37	450,28	4 165,63
6268 Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	21 661,13	15 079,43	23 115,17	20 546,85	18 296,90	46 965,06	89 346,38	32 334,88	17 334,44	38 257,74	20 252,87	21 511,65	364 702,49

Valores em euros

TOTAL URBHORTA 2022

6.2.4 Gastos com Pessoal

Rubrica	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
632 Remunerações Pessoal	31 702,98	31 702,98	31 702,98	31 702,98	31 702,98	54 853,82	31 702,98	31 702,98	31 702,98	31 702,98	57 484,14	31 702,98	429 367,76
635 Encargos Sociais	6 876,59	6 876,59	6 876,59	6 876,59	6 876,59	13 027,78	6 876,59	6 876,59	6 876,59	6 876,59	13 360,16	6 876,59	95 153,83
636 Seguros Acidentes Pessoal	818,95	818,95	818,95	818,95	818,95	818,95	818,95	818,95	818,95	818,95	818,95	818,95	9 827,36
TOTAL	39 398,52	39 398,52	39 398,52	39 398,52	39 398,52	68 700,55	39 398,52	39 398,52	39 398,52	39 398,52	71 663,24	39 398,52	534 348,95

Valores em euros

TOTAL URBHORTA 2022
6.2.5 Orçamento de Exploração Previsional

Rubrica	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
71+72													
* Vendas e serviços Prestados	12 255,27	15 381,07	67 609,26	25 257,71	60 431,07	105 641,37	107 694,85	103 940,45	105 014,58	33 330,36	25 432,21	61 260,04	724 148,24
* Subsidios à Exploração	294 143,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	294 143,00
* Ganhos/perdas imputados de Subs., assoc., Emp. Conjuntos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
* Variação nos inventários da produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
* Trabalhos para a própria entidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
* Custos das Mercadorias Vendidas e Matérias Consumidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-341,00	-45 562,77	-670,22	-2 084,37	-3 169,95	-98,96	-130,07	-52 057,34
* Fornecimentos e Serviços Externos	-21 661,13	-15 079,43	-23 115,17	-20 546,85	-18 296,90	-46 965,06	-89 946,38	-32 334,88	-17 334,44	-38 257,74	-20 252,87	-21 511,65	-364 702,49
* Gastos com Pessoal	-39 532,75	-39 532,75	-39 532,75	-39 532,75	-39 532,75	-68 834,78	-39 532,75	-39 532,75	-39 532,75	-39 532,75	-71 797,47	-39 532,75	-535 959,71
* Imparidade de Inventários (Perdas e Reversões)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
* Imparidade de Dívidas a receber (Perdas e Reversões)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
* Provisões (aumentos/ reduções)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
* Aumentos/ reduções de Justo Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
* Outros Rendimentos	772,64	772,64	772,64	772,64	772,64	772,64	772,64	772,64	772,64	772,64	772,64	10 076,15	18 575,17
* Outros Gastos	-821,79	-821,79	-821,79	-821,79	-821,79	-821,79	-821,79	-821,79	-821,79	-821,79	-821,79	-821,79	-9 861,45
Resultado antes de depreciações, gastos de financ. e impostos	245 155,25	-38 280,25	4 912,20	-34 871,03	2 852,28	-10 548,62	-66 796,19	31 263,45	46 013,87	-47 679,23	-66 766,24	9 339,84	74 285,43
* Gastos / Reversões de depreciação e de amortização	-5 498,94	-5 498,94	-5 498,94	-5 498,94	-5 498,94	-5 498,94	-5 498,94	-5 498,94	-5 498,94	-5 498,94	-5 498,94	-5 498,94	-65 967,23
* Imparidade de activos depreciáveis/ amortizáveis (perdas/reversões)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	250 654,18	-32 781,32	10 411,13	-29 372,09	8 051,22	-5 049,68	-61 297,25	36 752,39	51 512,81	-42 180,29	-61 267,30	14 838,88	8 298,20
* Juros e rendimentos similares obtidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
* Juros e gastos similares suportados	0,00	0,00	0,00	-2 015,80	0,00	0,00	-1 970,80	0,00	-562,50	-1 925,80	0,00	-469,28	-6 944,18
Resultado antes de impostos	250 654,18	-32 781,32	10 411,13	-31 387,89	8 051,22	-5 049,68	-63 268,05	36 752,39	50 950,31	-44 106,09	-61 267,30	14 369,60	1 354,02
Imposto sobre o rendimento do período													
Resultado Líquido do período													1 354,02

Valores em euros

6.2.6 Demonstração de Resultados

Rendimentos e Gastos	Notas	Exercício 2022
Vendas e serviços prestados		724 148,24
Subsídios à exploração		294 143,00
Variação nos inventários da produção		0,00
Trabalhos para a própria entidade		0,00
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		52 057,34
Fornecimentos e serviços externos		364 702,49
Gastos com pessoal		535 959,71
Imparidade de inventários (perdas/ reversões)		0,00
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)		0,00
Provisões (aumentos/ reduções)		0,00
Imparidade de investimento não depreciáveis/ amortizáveis (perdas/reversões)		0,00
Aumentos/ reduções de justo valor		0,00
Outros rendimentos		18 575,17
Outros gastos		9 861,45
Resultados antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		74 285,43
Gastos/ reversões de depreciação e de amortização		65 987,23
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		8 298,20
Juros e rendimentos similares obtidos		0,00
Juros e gastos similares suportados		6 944,18
Resultado antes de impostos		1 354,02
Imposto sobre o rendimento do período		
Resultado líquido do período		1 354,02

6.3 BALANÇO

Ativo:

Ativo não corrente:

O valor apresentado na rubrica "Ativos Fixos tangíveis", é o que transitou do ano anterior líquidos de depreciações e amortizações.

Ativo corrente:

Na rubrica "Inventários" estão incluídos também a aquisição de terrenos por parte da Urbhorta que transitaram do ano anterior, à exceção daqueles que a Urbhorta já vendeu.

A conta de cliente reflete o valor faturado e que ainda não foi recebido.

O valor apresentado na rubrica de Estado e Outros Entes Públicos refere-se ao IVA a favor da empresa.

Na rubrica "Outros créditos a receber" diz respeito ao valor que ainda não recebeu por parte de outros devedores.

O valor dos depósitos bancários foi calculado com base no Orçamento de Tesouraria Previsional para o mês de Dezembro (quadro 6.4.1).

Capital Próprio e Passivo:

Capital Próprio:

O valor do Capital social da empresa é de 799.629,65 € e transitou do ano anterior.

Na rubrica "Outras variações no capital próprio" diz respeito ao valor do subsídio ao investimento que advêm do subsídio da Câmara Municipal da Horta e Adelaçor (PRORURAL) e outros subsídios retirando o valor que foi considerado como rendimento do período.

Passivo não corrente:

Na rubrica instituições de crédito temos o valor referente aos empréstimos que ainda está em dívida, que transitou do ano anterior, retirando o valor que foi amortizado ao longo do ano. No total temos um valor em dívida de 1.599.626,22 €.

Passivo Corrente:

O valor apresentado na rubrica de Estado e outros entes públicos refere-se ao IVA a favor do estado e o valor a pagar à Segurança Social dos funcionários relativo ao mês de Dezembro, bem como o valor de IRC a pagar.

6.4 DEMONSTRAÇÃO FLUXOS DE CAIXA

Com o orçamento de tesouraria obtém-se o saldo acumulado de tesouraria ao longo do ano.

O saldo do início do mês é o saldo inicial previsto do caixa.

No que se refere aos recebimentos mensais, os valores apresentados referem-se aos rendimentos a obter durante o ano de 2022 nomeadamente as vendas e prestações de serviços que advêm do quadro 6.2.1 tendo em conta um prazo médio de recebimentos médio da empresa, acrescendo a taxa de IVA.

No que diz respeito aos subsídios à exploração foram considerados a entrada dos valores da Câmara Municipal da Horta, no valor de 294.143,00 €, sendo o recebimento repartido mensalmente a partir do mês de Fevereiro.

Na rubrica IVA liquidado prevemos o valor referente às vendas e prestações de serviços a faturar, que estejam sujeitas a este imposto.

Na rubrica de fornecimentos e serviços externos advém do quadro 6.2.3 tendo em conta o prazo de pagamento médio da empresa.

A rubrica de gastos com pessoal e encargos sociais engloba o quadro 6.2.4.

Na rubrica IVA dedutível temos o valor do IVA referente aos fornecimentos e serviços externos.

Na rubrica Impostos, Taxas e Licenças têm o valor respeitante a impostos, bem como os valores imputados ao pagamento da prestação do empréstimo.

A rubrica juros de empréstimos refere-se aos juros dos empréstimos no valor 1.766.667,18 €, com um pagamento trimestral totalizando um valor de 6.944,18 €.

Durante o ano de 2022 prevemos a amortização do empréstimo bancário no valor anual 167.040,96 €.

TOTAL URBHORTA 2022
6.4.1 Orçamento de Tesouraria

Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
1. Saldo do início do mês	54 421,53	49 151,70	45 310,98	93 267,91	55 781,62	95 793,65	151 576,06	152 016,63	221 972,58	244 825,86	140 805,08	101 062,74
2. Recebimentos do mês	49 391,52	52 989,99	113 433,94	63 470,51	102 584,32	158 193,22	125 908,55	155 913,63	155 323,35	35 525,45	64 300,65	106 581,59
* Vendas e Prestação de Serviços	19 645,83	23 761,38	74 984,26	32 644,11	67 806,71	113 004,43	86 046,96	111 527,97	112 694,05	9 005,97	33 442,84	69 274,77
* Empréstimos Contratos Bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
* Subsídios à Exploração	0,00	26 740,27	26 740,27	26 740,27	26 740,27	26 740,27	26 740,27	26 740,27	26 740,27	26 740,27	26 740,27	26 740,27
* Subsídios ao Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
* Entradas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
* Empréstimos	28 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
* IVA liquidado	1 745,69	2 488,33	11 709,41	4 086,13	8 037,33	18 448,52	13 121,32	17 645,39	15 889,03	-220,80	4 117,54	10 566,55
* Juros líquidos Depósitos a prazo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
* Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.Total = 1 + 2	103 813,05	102 141,69	158 744,92	156 738,42	158 365,93	253 986,88	277 484,61	307 930,26	377 295,93	280 351,31	205 105,73	207 644,33
4. Pagamentos do mês												
* Realização Urbana	12 833,54	14 671,98	21 999,35	21 233,92	19 537,72	28 948,70	42 044,24	39 355,85	43 183,81	52 552,46	27 872,89	21 038,81
* Fornecimentos e Serviços Externos	38 695,98	38 695,98	38 695,98	38 695,98	38 695,98	67 429,56	38 695,98	38 695,98	38 695,98	40 419,53	70 331,19	31 942,50
* Gastos com Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
* Despesas de Investimento/ exploração	821,79	821,79	821,79	821,79	821,79	821,79	821,79	821,79	821,79	821,79	821,79	821,79
* Impostos, Taxas e Licenças	2 310,04	2 640,96	3 959,88	3 822,11	3 516,79	5 210,77	7 567,96	7 084,05	7 773,09	9 459,44	5 017,12	3 786,99
* IVA Dedutível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
* Reembolsos de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
* Juros de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	2 015,80	0,00	0,00	1 970,80	562,50	1 925,80	1 925,80	0,00	469,28
* Amortização Empréstimo	0,00	0,00	0,00	34 367,21	0,00	0,00	34 367,21	0,00	41 432,91	34 367,21	0,00	41 526,13
* Aquisição de Terrenos Parque Empresarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
* Parque empresarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
* Outros Pagamentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
* Outros Pagamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total 4.	54 661,34	56 830,71	65 477,00	100 956,81	62 572,28	102 410,82	125 467,98	85 957,68	132 470,07	139 546,23	104 042,99	99 585,50
5. Saldo do mês = 2 - 4	-5 269,83	-3 840,73	47 956,94	-37 486,30	40 012,04	55 782,40	440,57	69 955,95	22 853,28	-104 020,78	-39 742,34	6 996,09
6. Saldo no final do mês = 1 + 5	49 151,70	45 310,98	93 267,91	55 781,62	95 793,65	151 576,06	152 016,63	221 972,58	244 825,86	140 805,08	101 062,74	108 058,84
7. Reforço de caixa principal												
8. Saldo acumulado (6+7) a transitar p/ a o mês seg.	49 151,70	45 310,98	93 267,91	55 781,62	95 793,65	151 576,06	152 016,63	221 972,58	244 825,86	140 805,08	101 062,74	108 058,84
Saldo acumulado de tesouraria	49 151,70	45 310,98	93 267,91	55 781,62	95 793,65	151 576,06	152 016,63	221 972,58	244 825,86	140 805,08	101 062,74	108 058,84

Valores em euros

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com as demonstrações financeiras previsionais apresentadas dá-se cumprimento ao nº. 1 do art. 40º da Lei nº. 50/2012 de 31 de Agosto, que aprova o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais e revoga as Leis nº. 53-F/2006, de 29 de Dezembro, e 55/2011, de 15 de Novembro.

Acresce lembrar, que o orçamento apresentado para o centro de gestão de reabilitação, não se enquadra na necessidade de verificação de rácios do RJAEL, uma vez que tem um enquadramento especial nos termos do RJRU, enquadrando-se a comparticipação do acionista como subsídio à exploração enquanto apoio à prossecução das competências delegadas enquanto entidade gestora.

Rácios

a) As vendas e prestações de serviços cobrem, pelo menos, 50 % dos gastos totais do respetivo exercício:

	2022
Vendas e Prestação de Serviços	721 847,48
Gastos Totais	984 156,34
% da Cobertura dos gastos totais pelas vendas e prestação de serviços	73%

b) Quando se verificar que o peso contributivo dos subsídios à exploração é superior a 50 % das suas receitas:

	2022
Vendas e Prestação de Serviços	721 847,48
Subsídios à exploração	244 143,00
Peso contributivo dos Sub. à exploração relativamente às suas receitas totais	34%

c) Quando se verificar que o valor do resultado operacional subtraído ao mesmo o valor correspondente às amortizações e às depreciações é negativo

	2022
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	73.430,71

d) Quando se verifica que o resultado líquido do exercício é negativo:

	2022
Resultado Líquido do Período	1 354,02

Devemos, contudo, advertir que frequentemente os acontecimentos futuros não decorrem da forma esperada, pelo que os resultados reais, poderão vir a ser diferentes dos previstos e as variações ser materialmente relevantes. Mais se

justifica esta prudência, resultante da incerteza com a evolução e o impacto da pandemia, na atividade da empresa.

Horta, 2 de Dezembro de 2021

O Conselho de Administração

Assinado por : **CARLOS CRUZ MEDEIROS MORAIS**
Num. de Identificação Civil: B1056539312
Data: 2021.12.14 10:13:16 Hora padrão dos Açores



Presidente
Carlos Cruz Medeiros Morais

Assinado por : **Rui Miguel Oliveira Martins**
Num. de Identificação: 11817323
Data: 2021.12.13 17:40:36-01'00'



Vogal
Rui Miguel Oliveira Martins

Vogal
Sílvia Maria dos Santos Amaral Ribeiro

ANEXO I

MINUTA

CONTRATO – PROGRAMA 1

CONTRATO – PROGRAMA 1 – 2022

Entre:

Município da Horta, pessoa coletiva n.º 512 073 821 com sede no Largo Duque d'Ávila e Bolama, freguesia da Matriz, concelho da Horta, representado no ato pelo seu Presidente da Câmara, Carlos Manuel da Silveira Ferreira, à frente designada por Câmara Municipal da Horta,

e

Urbhorta, Construção, Gestão e Exploração de Projetos de Desenvolvimento Empresarial, EEM, pessoa coletiva n.º. 512 090 084, com sede no Largo do Bispo D. Alexandre nº12 –9900-104 Horta, representada no ato pelo Presidente do Conselho de Administração, Carlos Cruz Medeiros Morais, e pelo Vogal, Rui Miguel Oliveira Martins, à frente designada por Urbhorta EEM.

Considerando que:

1. Nos termos do art.º 5º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), criado através do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de Outubro, com as alterações subsequentes, incumbe às autarquias locais a promoção das medidas necessárias à reabilitação de áreas urbanas que dela careçam. Ainda no mesmo Decreto-Lei, a alínea b) do nº1 do art.º 10º, determina que as autarquias podem delegar as competências de entidade gestora de uma (ou mais) Área de Reabilitação Urbana numa empresa local, situação que se verificou aquando da aprovação da Urbhorta E.E.M. como entidade gestora da Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico da Horta, em sede da Assembleia Municipal da Horta, sob proposta da Câmara Municipal da Horta, no passado dia 28 de Junho de 2018;

2. Considerando o disposto no Decreto-Lei nº 88/2017 de 27 de Julho que vem aditar o Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, há uma clarificação em como o RJRU deve ser considerado como direito especial face ao regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, pelo que as normas da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, só serão aplicáveis na ausência de disposições específicas previstas no regime jurídico da reabilitação urbana.
3. O RJRU determina no seu nº 3 do art.º 79º que: *“O disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 20.º e no artigo 32.º do regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, não se aplica às sociedades previstas no n.º 1 que mantenham o seu objeto social e que, em virtude de uma alteração no conjunto das participações de natureza pública, passem a integrar o setor empresarial local, designadamente por transferências da entidade titular.”*

O subsídio à exploração, a atribuir à Urbhorta EEM como contrapartida das obrigações assumidas como entidade gestora da Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico da Horta, depende da celebração de contrato-programa em conformidade com art.º 50º ponto 1., da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, com as especificidades do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, nomeadamente o disposto no nº 3 do art.º 79º.

É celebrado, e reciprocamente aceite, o presente Contrato-Programa, adiante designado por contrato, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

(Objeto do contrato)

- a) O presente contrato tem por objeto o apoio financeiro da Câmara Municipal da Horta à Urbhorta, Construção, Gestão e Exploração de Projetos de Desenvolvimento Empresarial, EEM, para execução das atividades previstas no Orçamento Previsional para 2022, na qualidade de entidade gestora da Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico da Horta. Visa cobrir os

custos económicos que a empresa suporta por força da exigência da prossecução da sua atividade por delegação de competências da Câmara Municipal da Horta.

b) A Câmara Municipal da Horta delega na Urbhorta E.E.M. as seguintes competências e seus procedimentos associados, nomeadamente no âmbito da delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Horta (ARU), ao abrigo do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana publicado em Decreto-Lei nº 307/2009, de 23 de Outubro, na sua atual redação, a Urbhorta EEM assume as funções de Entidade Gestora (EG). Conforme o disposto na alínea c) no número 1 do artigo 44º do referido Regime Jurídico, o Município pode delegar na EG os poderes relativos à adoção de medidas de tutela da legalidade urbanística e de promoção da reabilitação urbana dentro da ARU. Considerando que, por questões de escala e de otimização de recursos humanos e técnicos, a Urbhorta EEM pode colaborar ou assegurar a execução das seguintes atribuições municipais:

1. Promover junto dos proprietários e diversos atores no processo de reabilitação do património (técnicos das áreas de arquitetura, engenharia, urbanismo, etc., construtores e demais fornecedores) os mecanismos e ações que desencadeiem o incentivo à reabilitação e consequente desincentivo à degradação e ruína.

2. Aplicar mecanismos de divulgação e sensibilização quanto aos valores patrimoniais e culturais a preservar à população em geral e, em específico, de âmbito pedagógico e em articulação com as dinâmicas turísticas;

3. Apoio técnico à análise e emissão de parecer de conformidade regulamentar quanto às operações urbanísticas sujeitas a licença, comunicação prévia, ou autorização de utilização, conforme o disposto no artigo 4º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) publicado no Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas, em articulação com o disposto no Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU) publicado pelo Decreto-Lei nº 307/2009, de 23 de Outubro, com as alterações supervenientes;

4. Apoio técnico à obtenção de informações, pareceres ou autorizações da competência de outras entidades, cuja consulta seja legalmente exigida;
5. Apoio técnico à análise e emissão de parecer de conformidade com o Regulamento de Publicidade do Município da Horta, no que se refere aos pedidos de licenciamento de publicidade comercial,
6. Apoio técnico à análise, no âmbito do licenciamento de obras particulares, de pedidos para emissão de certidões, de parecer para localização e de averbamento/ exposições/ reclamações/prorrogação de prazos;
7. Articular com o Município o atendimento aos requerentes, disponibilizando para tal um ou mais dias da semana, a determinar e a audiência aos interessados, em consonância com o previsto no Código do Procedimento Administrativo (revisto pelo Decreto-Lei nº4/2015, de 7 de Janeiro), mais concretamente nos artigos 121.º (Direito de audiência prévia) e 122.º (Notificação para audiência) em consonância com o estipulado na alínea c) do artigo 87.º
8. Assegurar todo o processo de atribuição de benefícios fiscais à reabilitação urbana de imóveis integrados na ARU da Horta, incluindo os esclarecimentos necessários aos proprietários, articulação com entidades nomeadamente com o serviço de finanças no âmbito dos códigos tributários, as vistorias e a certificação necessária nos termos do Decreto-Lei nº 266-B/2012 de 31 de Dezembro, no âmbito do regime de determinação do nível de conservação, transversal ao arrendamento urbano, à reabilitação urbana e à conservação do edificado.
9. Prospeção de programas e instrumentos financeiros locais, regionais, nacionais e internacionais complementares à reabilitação urbana para informação aos proprietários;
10. Análise e proposta de novos mecanismos relacionais em articulação com competências municipais que se afigurem como incentivos à reabilitação urbana e valorização patrimonial em defesa da economia circular e o crescimento sustentável e da redução de resíduos da construção e demolição.

- 11.Promover ações de formação no âmbito da reabilitação urbana no sentido lato, incluindo áreas complementares e interdependentes do património, técnicas construtivas, promoção do desenvolvimento comercial, inovação, marketing e empreendedorismo, entre outras;
- 12.Cobrar as taxas devidas pelos serviços prestados.
- 13.Proceder à organização de processos de Classificação dos Imóveis de Interesse Público e dos Imóveis de Interesse Municipal, bem como levar a cabo todas as ações necessárias ao sucesso desses processos, nomeadamente, se for necessário, efetuar levantamentos arquitetónico, fotográficos e os estudos históricos necessários.
- 14.Apresentar projetos para a revitalização de espaços no âmbito do Domínio Público que incentivem à reabilitação e requalificação da envolvente edificada e paisagística na ARU.

Cláusula 2.ª

(Missão e Fundamento)

O presente contrato estabelece a relação contratual entre os outorgantes com vista à eficácia e eficiência da missão de promoção do desenvolvimento local e regional que, visando a promoção do crescimento económico, a eliminação de assimetrias e o reforço da coesão económica e social, no respeito pelos princípios da não discriminação e da transparência, conforme a Estratégia de Reabilitação Urbana aprovada em sede da reunião da Assembleia Municipal da Horta, sob proposta da Câmara Municipal da Horta a 28 de Junho de 2018 e das orientações estratégicas de gestão, refletidas no Orçamento Previsional da Urbhorta, EEM. de 2022, aprovado na reunião de Câmara do dia _____.

Cláusula 3.ª

(Obrigações da Urbhorta)

A Urbhorta EEM obriga-se a cumprir os pressupostos do objeto do presente contrato, nomeadamente:

- a) Ao cumprimento das normas técnicas, legais e regulamentares a que a Câmara Municipal está sujeita, para além das que lhe são legalmente acometidas;
- b) Ao cumprimento e desenvolvimento do disposto no Projeto de Operação de Reabilitação Urbana, aprovada em sede da reunião da Assembleia Municipal da Horta, sob proposta da Câmara Municipal da Horta, a 28 de Junho de 2018.

Cláusula 4.ª

(Obrigações da Câmara Municipal da Horta)

A Câmara Municipal da Horta obriga-se:

- a) Prestar o apoio logístico necessário às funções a desempenhar pela Urbhorta EEM;
- b) Atribuir uma comparticipação financeira no montante de 50.000,00 € (Cinquenta Mil Euros) como contrapartida das obrigações assumidas pela Urbhorta EEM, no âmbito do presente contrato;
- c) Transferir para a UrbHorta EEM o montante referido na alínea anterior, sendo pago até final de cada mês de 2022, partir do mês de Fevereiro 4.545,45 € de acordo com os valores do Orçamento Previsional de 2022, bem como na nota explicativa ao mesmo.
- d) Acompanhar e avaliar a prossecução das funções a desempenhar pela Urbhorta EEM, que constituem o objeto deste contrato.
- e) A presente despesa tem o compromisso sequencial nº _____ de _____

Cláusula 5ª.

(Comparticipação financeira e critérios de eficiência e eficácia)

1. A comparticipação financeira a atribuir pela Câmara Municipal da Horta à Urbhorta EEM poderá ser reduzida, desde que esta consiga encontrar outras fontes de financiamento.

O valor de comparticipação visa cobrir o déficit decorrente do facto das receitas anuais serem inferiores aos custos anuais das atividades prosseguidas na

promoção da reabilitação urbana na ótica da promoção do desenvolvimento local no valor de 50.000,00 €, correspondendo às seguintes rubricas: Recursos Humanos Especializados para a inventariação do património (que será, de acordo com o cronograma da Estratégia da Reabilitação Urbana, feita uma atualização integral das fichas de inventariação dos imóveis integrados na ARU); monitorização e incentivo através do recurso ao estabelecimento de prioridades quanto ao estado de conservação, valor histórico, arquitetónico e paisagístico, grau e tipo de intervenção; enquadramento nos Planos Municipais de Ordenamento do Território, como o Plano de Urbanização da Cidade da Horta, o Plano Integrado de Regeneração Urbana Sustentável e outros; apreciação de processos quanto ao enquadramento nos benefícios fiscais e outros programas compatíveis, desenvolvimento de vistorias técnicas nos termos do regime de determinação do nível de conservação dos prédios urbanos ou frações autónomas, arrendados ou não, para os efeitos previstos em matéria de arrendamento urbano, de reabilitação urbana e de conservação do edificado. Considerando as necessidades de atualização ou aquisição de equipamento informático seja ao nível de software e hardware, reforçou-se a rubrica correspondente. Prevê-se necessidades em termos administrativos, material de escritório e documentação técnica e ainda nas rubricas relacionadas com comunicação, publicidade e propaganda considerando a necessidade de implementar mecanismos de maior divulgação seja material ou imaterial (TIC/redes sociais) dos mecanismos e programas disponíveis para a promoção da reabilitação urbana junto de variados setores de público-alvo.

2. A avaliação da eficiência e eficácia no desempenho de competências na promoção da reabilitação urbana tem de considerar uma variável que não pode ser controlada pela entidade gestora da ARU e que decorre da capacidade financeira dos proprietários/promotores do investimento no património privado, com uma maior imprevisibilidade do impacto da pandemia no setor da construção que se estima começar no ano de 2022. Podemos, no entanto, criar critérios de eficiência e eficácia quanto ao desempenho, divulgação e apoio junto dos proprietários/promotores, assim como de outros agentes influentes

no processo da reabilitação urbana como projetistas, construtores e do comércio a retalho ao nível de materiais de construção:

Ineficaz: Ausência de ações de promoção e divulgação dos incentivos municipais e demais programas de promoção da reabilitação urbana;

Eficaz: Promoção de algumas ações de estímulo e divulgação dos incentivos municipais e demais programas, com a dinamização de mecanismos de retorno para proprietários/promotores como seja a criação de uma bolsa local de projetistas, construtores e do comércio a retalho ao nível de materiais de construção na página da Urbhorta ou num micro-site criado para o efeito;

Muito eficaz: Promoção de algumas ações de estímulo e divulgação dos incentivos municipais e demais programas de promoção da reabilitação urbana com incidência no cidadão em geral enquanto cultura de valorização patrimonial e, em específico, com a dinamização de mecanismos de retorno para proprietários/promotores como seja a criação de uma bolsa local de projetistas, construtores e do comércio a retalho ao nível de materiais de construção na página da Urbhorta ou num *micro-site* (que venha a ser criado para o efeito) e verificação do retorno para os promotores através de descontos ou outros processos complementares aos incentivos municipais já previstos na Operação de Reabilitação Urbana.

Cláusula 6.^a

(Revisão do contrato)

Qualquer alteração ao presente contrato carece do acordo escrito de ambos os Outorgantes.

Cláusula 7.^a

(Acompanhamento e controlo da execução do contrato)

O acompanhamento e controlo deste contrato rege-se pelos estatutos da Urbhorta EEM, e pela lei Geral em tudo o que nestes não estiver previsto.

Cláusula 8.ª**(Período de vigência do contrato)**

O presente contrato tem efeitos a partir do dia 01 de Janeiro de 2022 e vigorará pelo período necessário à concretização dos objetivos programados.

Assim o outorgam.

Horta, 01 de Janeiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal da Horta

Carlos Manuel da Silveira Ferreira

O Presidente do Conselho de Administração da
Urbhorta Construção, Gestão e Exploração de Projetos de
Desenvolvimento Empresarial, EEM

Carlos Cruz Medeiros Morais

O Vogal do Conselho de Administração
Urbhorta Construção, Gestão e Exploração de Projetos de
Desenvolvimento Empresarial, EEM

Rui Miguel Oliveira Martins

ANEXO II
MINUTA
CONTRATO – PROGRAMA 2

CONTRATO – PROGRAMA 2 - 2022

Entre:

Município da Horta, pessoa coletiva n.º 512 073 821 com sede no Largo Duque d'Ávila e Bolama, freguesia da Matriz, concelho da Horta, representado no ato pelo seu Presidente da Câmara, Carlos Manuel da Silveira Ferreira, à frente designada por Câmara Municipal da Horta,

e

Urbhorta, Construção, Gestão e Exploração de Projetos de Desenvolvimento Empresarial, EEM, pessoa coletiva n.º. 512 090 084, com sede no Largo do Bispo D. Alexandre nº12 –9900-104 Horta, representada no ato pelo Presidente do Conselho de Administração, Carlos Cruz Medeiros Morais, e pelo Vogal, Rui Miguel Oliveira Martins, à frente designada por Urbhorta EEM.

Considerando que:

- a) A Urbhorta, Construção, Gestão e Exploração de Projetos de Desenvolvimento Empresarial, EEM, cujo capital social é detido na totalidade pela Câmara Municipal da Horta, tem como objeto atividades de natureza de interesse geral e atividades de promoção do desenvolvimento local e regional, tendo como principal atividade a promoção e gestão de equipamentos coletivos e prestação de serviços nas áreas da educação, ensino e formação profissional, ação social, cultura, saúde e desporto, desenvolvendo outras atividades complementares à sua atividade principal tais como: desenvolvimento, implementação e construção de projetos de desenvolvimento e inovação empresarial; Gestão e exploração de projetos empresariais; Promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas; Renovação, reabilitação e gestão urbanas; Promoção, realização e gestão de imóveis de habitação social; Criação de estruturas e prestação de serviços de apoio a idosos, crianças ou cidadãos desfavorecidos; Gestão, exploração e promoção do desenvolvimento de atividades culturais; Atividades turísticas (turismo equestre); Atividades

desportivas recreativas e de lazer; Atividades ambientais; Comercialização e promoção de produtos provenientes das suas atividades; A gestão, exploração, prestação de serviços e promoção do desenvolvimento de atividade de saúde; Promoção e gestão de equipamentos coletivos das áreas culturais, educativas, de saúde, desportivos, recreativos, turísticos, ambientais; Gestão, exploração e fiscalização de espaços e equipamentos de controlo de zonas de estacionamento; Gestão do património edificado do Concelho da Horta com vista à sua integração e desenvolvimento urbano e rural; Promoção e gestão do património edificado do Concelho da Horta com vista à sua integração e desenvolvimento urbano e rural; Desenvolvimento de valências locais e regionais; Qualificação e formação profissional.

- b) Nesse âmbito a Urbhorta EEM explora determinados espaços, instalações e equipamentos que lhe são cedidos pela Câmara Municipal da Horta;
- c) Para a utilização dos espaços, instalações e equipamentos existe um conjunto de receitas próprias, aprovadas pelo órgão competente;
- d) As atividades desenvolvidas pela Urbhorta EEM, que se quer abrangente a todos os públicos-alvo, acessível a todos, implicam a prática de uma política de preços reduzidos. Esta prática decorre da sua natureza de serviço público, limita necessariamente as receitas auferidas, pelo facto não serem executadas a preços de mercado, sendo estas receitas deficitárias para fazer face aos custos que as respetivas atividades acarretam;
- e) Assim é necessário dotar a Urbhorta EEM dos instrumentos financeiros que lhe permitam fazer face ao deficit supracitado, garantido as condições necessárias para a concretização das atividades junto da comunidade;
- f) O subsídio à exploração a atribuir à empresa municipal, como contrapartida das obrigações assumidas neste âmbito, depende da celebração de contrato-programa, forma esta exigida em conformidade com o disposto no art.º 47º número 1, da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, devendo-se definir o seu objeto, montante, obrigações dos outorgantes e os indicadores e objetivos a atingir.

É celebrado, e reciprocamente aceite, o presente Contrato-Programa, adiante designado por contrato, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a
(Objeto do contrato)

1. O presente contrato-programa tem por objeto o apoio financeiro da Câmara Municipal da Horta à Urbhorta, Construção, Gestão e Exploração de Projetos de Desenvolvimento Empresarial, EEM, para execução das atividades previstas no Orçamento Previsional para 2022. Visa cobrir os custos económicos que a empresa suporta por força da exigência da prossecução da sua atividade, assegurando a satisfação de necessidades coletivas da comunidade, por delegação de competências da Câmara Municipal da Horta.
2. O presente contrato-programa tem por objecto definir os termos e condições do serviço de interesse geral à população e estabelecer a cooperação entre os outorgantes no sentido de garantir a prática de preços sociais nos equipamentos, no âmbito da participação da comunidade nas atividades dinamizadas pela segunda outorgante, pretendendo ir de encontro às previsões orçamentais desta, para o ano de 2022.
3. O presente contrato estabelece a relação contratual entre os outorgantes com vista à eficácia e eficiência da missão do desenvolvimento económico, social, desportivo e cultural no Município da Horta, pela promoção e dinamização de programas nos equipamentos desportivos e espaços culturais e de lazer, proporcionando à população a fruição e gozo, eliminando assimetrias e reforçando a coesão económica e social local, conforme orientações estratégicas de gestão, refletidas no Orçamento Previsional da Urbhorta, EEM. de 2022.

Cláusula 2.^a
(Missão e Objetivos)

1. A missão da celebração deste contrato é a de dinamizar e elevar a qualidade das atividades e nos serviços nos espaços, instalações e equipamentos, promovendo a criação e fidelização de públicos.
2. São objetivos estratégico inerente à celebração do presente contrato-programa:
 - I. Diversificar as atividades, elevar a qualidade e abrangência nos vários espaços, instalações e equipamentos;
 - II. Abertura dos espaços, instalações e equipamentos à comunidade;
 - III. Desenvolvimento de um modelo sustentável de gestão
 - IV. Reforço e notoriedade da Urbhorta EEM
3. Para dar seqüência aos objetivos estratégicos acima indicados foram definidos os seguintes objetivos específicos:
 - I. Reforço e qualificação da oferta de atividades nos espaços, instalações e equipamentos;
 - II. Aposta num modelo de comunicação integrado e efetivo, mais direcionado, que intensifique e torne mais próxima a relação com os utentes;
 - III. Reforço das receitas próprias e concretização de novas fontes de financiamento;
 - IV. Otimização contínua dos custos na operacionalização da empresa;

Cláusula 3.^a
(Objetivos Setoriais)

Os objetivos setoriais a prosseguir pela Urbhorta reportam-se à otimização da exploração, bem como, da organização, realização e apoio a atividades em cada um dos espaços, instalações e equipamento, que se passam a enumerar:

PISCINA MUNICIPAL:

- a) Dinamizar a Piscina Municipal, praticando preços sociais de utilização por parte das entidades do associativismo desportivo, instituições e particulares;
- b) Garantir o acesso, à atividade de natação, das entidades e instituições, que desenvolvam a sua atividade nas áreas relacionadas com os deficientes;
- c) Apoiar ou acompanhar os eventos desportivos realizados na piscina.

CENTRO HÍPICO:

O Centro Hípico do Capelo é um equipamento importante para a prática de serviços a preços sociais de utilização por parte das associações e particulares, propondo-se nos termos do presente contrato:

- a) Garantir o acesso, à atividade de hipismo - terapia, a todos os organismos que desenvolvam a sua atividade nas áreas relacionadas com as pessoas portadoras de necessidades especiais;
- b) Prestar o acompanhamento técnico necessário à organização do calendário anual de eventos locais e regionais a apresentar por parte das Associações no início do ano desportivo.

TEATRO FAIALENSE E BANCO ARTISTAS:

- a) Dinamizar o Teatro Faialense e o Banco Artistas, praticando preços sociais de utilização por parte de instituições, entidades do associativismo cultural, desportivo ou filantrópico e particulares;
- b) Manter o acesso às atividades formativas e culturais no âmbito do teatro, música, dança, desporto e cinema a todos os organismos e entidades do associativismo cultural, desportivo ou filantrópico que desenvolvam a sua atividade nestas áreas, permitindo que possam promover espetáculos naquela estrutura.

- c) Apoiar ou acompanhar os eventos desenvolvidos nestes equipamentos;

PARQUE DE CAMPISMO DA PRAIA DO ALMOXARIFE:

- a) Dinamizar o Parque de Campismo, praticando preços sociais de utilização por parte de associações, instituições e particulares.

PARQUE DE CAMPISMO RURAL DO VARADOURO:

- a) Dinamizar o Parque de Campismo, praticando preços sociais de utilização por parte de associações, instituições e particulares.

CENTRO ASSOCIATIVO

- a) Disponibilizar espaços que visam apoiar a promoção, o desenvolvimento e a consolidação das atividades realizadas por entidades e/ou associações desportivas, culturais e filantrópicas ou outras de natureza cívica a custos reduzidos.

CENTRO DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DA HORTA/MERCADO

A implementação e dinamização deste espaço reabilitado tem impactos diretos na promoção, inovação e criatividade empresariais como na promoção da regeneração e revitalização urbanas, ao nível empresarial, comercial, cultural, social, ambiental e turístico. A Urbhorta EEM assume as competências delegadas como Entidade Gestora, assegurando todos os processos administrativos associados implementação promoção e gestão do Centro.

O Centro assume-se e consolida-se como espaço de acolhimento e promoção de projetos relacionados com os produtos e o património agroalimentar, com a economia do mar, o turismo e a sustentabilidade. Verifica-se um crescimento das ações de âmbito coletivo e individual através da articulação de pequenos espaços/galerias com as valências multifuncionais do open-space coberto que

os agrega e integra. Este espaço multiuso está equipado com estruturas amovíveis e dinâmicas que incentivem a promoção de eventos e espaços pop-up em contextos de feiras temáticas, workshops, oficinas criativas, seminários, ações de demonstração e de contributo para a coesão social e territorial, essenciais num contexto empresarial urbano, potenciando a mitigação da sazonalidade e destacando os fatores diferenciadores de identidade e competitividade local e regional.

- a) Promover o desenvolvimento sustentável do espaço urbano, em especial do Centro Histórico da Horta, em articulação com as intervenções ao nível da orla marítima.
- b) Promover uma ação de regeneração urbana concertada e de requalificação integrada do centro urbano e zona litoral com intuito de promover a melhoria da qualidade de vida dos residentes, potenciar o turismo e o crescimento socioeconómico do concelho.
- c) Disponibilizar espaços, que visam apoiar a promoção e o desenvolvimento e a consolidação das atividades empresariais de comércio e de serviços a custos reduzidos.

GESTÃO E EXPLORAÇÃO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DO MERCADO DA HORTA/CENTRO DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DA HORTA:

Compete ao Município da Horta através da sua Câmara Municipal, a construção e gestão de instalações e equipamentos integrados no património municipal, bem como deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos, nos termos da alínea rr), n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro. A URBHORTA E.M. tem nos termos da alínea n), do n.º 2 do artigo 3.º dos seus Estatutos, como objeto a gestão, exploração e fiscalização de espaços e equipamentos de controlo de zonas de estacionamento.

Nos termos dos artigos 27.º, 45.º, alínea b) e art. 47.º, todos da Lei 50/2012, de 31 de agosto, que aprovou regime jurídico da atividade empresarial local e

das participações locais, as empresas locais podem exercer poderes delegados pelas entidades públicas nelas participantes, desde que tal conste expressamente dos seus estatutos, celebrando-se para o efeito contratos-programa. 4. De acordo com a alínea d), do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, na sua mais recente redação "1 - *A fiscalização do cumprimento das disposições do Código da Estrada e legislação complementar incumbe: (...) d) Às câmaras municipais, nas vias públicas sob a respetiva jurisdição*" e que nos termos da alínea c) do n.º 3 da referida norma tal competência pode ser exercida através "Do pessoal com funções de fiscalização das empresas privadas concessionárias de estacionamento sujeito ao pagamento de taxa em vias sob jurisdição municipal e que, como tal, seja considerado ou equiparado a autoridade ou seu agente, com as limitações decorrentes da lei, dos respetivos estatutos, dos contratos de concessão e da delegação de competências e após emissão de cartão de identificação pela Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária."

Deste modo, a URBHORTA E.E.M. detém os recursos humanos e o *know how* necessários, é entidade autuante inscrita sob o n.º XXX e como tal credenciada pela XXX, pelo que reúne as condições legais e estatutárias para gerir e fiscalizar o estacionamento, com o objetivo último de assegurar que todos os que comungam da vida da cidade, quer como residentes, quer como turistas, porque nela trabalham ou a visitam, encontrem um lugar junto do Mercado da Horta/Centro de Acolhimento Empresarial da Horta para estacionar, facilitando a acessibilidade e conseqüentemente, a qualidade de vida.

PROMOÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS URBANÍSTICAS E GESTÃO URBANA:

Parque Empresarial e Tecnológico da Horta

Conforme o disposto nos estatutos, no Orçamento Previsional para 2022 e no Regulamento do Parque Empresarial e Tecnológico da Horta aprovados pela Câmara Municipal da Horta, a Urbhorta EEM assume a competência como entidade gestora, assegurando todos os processos administrativos associados à

implementação, promoção, alienação e gestão do Parque Empresarial e Tecnológico da Horta.

Ação Social

Ação Social Direta, Institucional e Comunitária

A Urbhorta EEM dará seguimento ao trabalho que tem vindo a desempenhar em estrita colaboração com o Gabinete de Ação Social da Câmara Municipal da Horta no âmbito da Ação Social Direta, Institucional e Comunitária.

Em geral e no domínio da Acção social:

- a) Atender os munícipes que apresentem problemas sociais e promover a sua resolução;
- b) Promover a integração social e autonomia dos grupos mais vulneráveis e incentivar a solidariedade intergeracional;
- c) Fomentar a solidariedade e a participação ativa da sociedade civil;
- d) Incentivar a criação de infra-estruturas de natureza social;
- e) Colaborar com outras entidades no levantamento de necessidades de natureza social;
- f) Promover o levantamento das necessidades na área educativa;
- g) Assegurar a gestão do parque habitacional social do Município;
- h) Promover uma rede integrada de voluntariado;
- i) Promover projetos no domínio da igualdade de géneros;
- j) Promover e apoiar iniciativas na área da saúde;
- l) Promover medidas de proteção à infância, juventude família e comunidade e população idosa.

No domínio da promoção e gestão de imóveis de habitação social:

A Urbhorta EEM dará seguimento ao trabalho que tem vindo a desempenhar em estrita colaboração com o Gabinete de Ação Social da Câmara Municipal da Horta no âmbito da promoção e gestão de imóveis de habitação social.

Posto de informação do Largo do Infante/Casa da Baía

Considerando o projeto de requalificação da frente de mar da cidade da Horta, que veio a revalorizar o Largo do Infante, enquanto espaço público de lazer, encontro e reunião, mas também dignificar um novo espaço que relaciona as vertentes de informação turística/Casa da Baía.

Através da gestão deste espaço será possível prosseguir alguns objetivos como sejam a dinamização da informação turística, que cruza com a valorização da Baía da Horta (integração da Baía da Horta no Clube das Mais Belas Baías do Mundo) no âmbito do património paisagístico, histórico, cultural, assim como na valorização património agro-alimentar dos produtos locais sejam tradicionais ou decorrentes da inovação e criatividade.

Cláusula 4.^a (Eficácia e Eficiência)

1. Aos objetivos a prosseguir pela Urbhorta EEM no âmbito do presente contrato, genericamente enumerados nas cláusulas 2^a e 3^a correspondem os seguintes indicadores de eficácia e eficiência da respetiva execução/implementação:

2.

I. Teatro Faialense

Nº Eventos	Nº Entradas
Cinema – 15 a 20 Filmes	Entre 1.500 a 2.500
Espetáculos – 30 a 35 Espetáculos	Entre 3.500 a 4.500

TOTAL		
GASTOS	RENDIMENTOS	S. EXPLORAÇÃO
203 504,02 €	153 221,50 €	50 556,00 €

O valor de comparticipação visa cobrir o déficit decorrente do fato das receitas anuais serem inferiores aos custos anuais das atividades prosseguidas no Teatro Faialense na ótica do interesse geral no valor de 50.556,00 €, correspondendo às seguintes rubricas: Aluguer e Transporte Filmes; Cachet de Artistas; Deslocações e Estadas de Artistas; Recursos Humanos para produção de eventos e exibição de filmes; afetos à venda de bilhetes e receção de utentes; limpeza e manutenção.

II. Banco Artistas

- Organização de formação contínua para o público, na área da Dança e Pintura
- Organização de 3 exposições nas várias áreas culturais

III. Piscina Municipal

Atividades	Nº Entradas
Natação Livre	Entre 1.000 a 1.500
Aulas de Natação	Entre 200 a 300

TOTAL		
GASTOS	RENDIMENTOS	S. EXPLORAÇÃO
33 837,93 €	18 188,15 €	16 224,00 €

O valor de comparticipação visa cobrir o deficit decorrente do fato das receitas anuais serem inferiores aos custos anuais das atividades prosseguidas na Piscina Municipal na ótica do interesse geral no valor de 16.224,00 €, correspondendo às seguintes rubricas: Utilização de Material Didático; Diretor Técnico de Natação; Técnicos de Natação; Recursos Humanos – Nadadores Salvadores e Administrativos; Recursos Humanos de Limpeza e Manutenção.

IV. Centro Hípico

Atividades	Nº Entradas
Aulas de hipismo	Entre 400 a 800
Boxes Ocupadas	8 a 12 Boxes

TOTAL		
GASTOS	RENDIMENTOS	S. EXPLORAÇÃO
53 957,25 €	21 740,00 €	32 217,25 €

O valor de participação visa cobrir o deficit decorrente do fato das receitas anuais serem inferiores aos custos anuais das atividades prosseguidas no Centro Hípico na ótica do interesse geral no valor de 32.217,25 €, correspondendo às seguintes rubricas: Monitor de Equitação; Tratadores; Recursos Humanos de Limpeza e Manutenção; Material de Equitação; Ração, Palha e Aparas para os equinos.

V. Parque Campismo Praia de Almojarife e Varadouro

Atividades	Nº Entradas
Instalação de Pessoas	Entre 700 a 900
Instalação de Tendas	Entre 300 a 500

TOTAL		
GASTOS	RENDIMENTOS	S. EXPLORAÇÃO
64 249,91 €	48 370,46 €	15 996,00 €

O valor de participação visa cobrir o deficit decorrente do fato das receitas anuais serem inferiores aos custos anuais das atividades prosseguidas nos Parque de Campismo na ótica do interesse geral no valor de 15.996,00 €, correspondendo às seguintes rubricas: Recursos Humanos Rececionistas e de Limpeza.

- VI. Centro Associativo com uma taxa de ocupação dos seus espaços entre a 80% a 100%

TOTAL		
GASTOS	RENDIMENTOS	S. EXPLORAÇÃO
35 400,00 €	6 600,00 €	-28 800,00 €

O valor de comparticipação visa cobrir o deficit decorrente do fato das receitas anuais serem inferiores aos custos anuais das atividades prosseguidas no Centro Associativo na ótica do interesse geral no valor de 28.800,00 €, correspondendo às seguintes rubricas: Recursos Humanos de Limpeza e Manutenção;

- VII. Centro de Acolhimento Empresarial da Horta/Mercado com uma taxa de ocupação dos seus espaços entre 80% a 100% e com a realização de 10 eventos para promoção e valorização dos produtos locais e dinamização da atividade do equipamento.

TOTAL		
GASTOS	RENDIMENTOS	S. EXPLORAÇÃO
60 924,25 €	34 912,20 €	26 244,00 €

O valor de comparticipação visa cobrir o deficit decorrente do fato das receitas anuais serem inferiores aos custos anuais das atividades prosseguidas no Centro de Acolhimento Empresarial da Horta/Mercado na ótica do interesse geral no valor de 26.244,00 €, correspondendo às seguintes rubricas: Recursos Humanos Rececionistas, Limpeza e Manutenção;

- VIII. Aluguer de Infraestruturas Modulares

TOTAL		
GASTOS	RENDIMENTOS	S. EXPLORAÇÃO
7 700,00 €	2 700,00 €	-5 000,00 €

O valor de comparticipação visa cobrir o deficit decorrente do fato das receitas anuais serem inferiores aos custos anuais das atividades prosseguidas no Instalação de Tendas na ótica do interesse geral no valor de 5.000,00 €, correspondendo às seguintes rubricas de gastos: Recursos Humanos Manutenção.

IX. Ação Social

O valor de comparticipação visa cobrir o deficit decorrente do fato das receitas anuais serem inferiores aos custos anuais das atividades prosseguidas no Instalação de Tendas na ótica do interesse geral no valor de gastos de 44.196,00 €, correspondendo às seguintes rubricas: Recursos Humanos de Ação Social; Recursos Humanos de Diretor Técnica da Piscina e Animadora Cultural do Teatro para apoio atividades.

X. Posto de Informação Largo do Infante / Casa da Baía

O valor de comparticipação visa cobrir o deficit decorrente do fato das receitas anuais serem inferiores aos custos anuais das atividades prosseguidas no Posto de Informação do Largo do Infante / Casa da Baía na ótica do interesse geral no valor de 14.148,75 €, correspondendo às seguintes rubricas de gastos: Recursos Humanos Rececionistas, Limpeza e Manutenção.

XI. Gestão e exploração do arque de estacionamento do mercado da Horta/Centro de Acolhimento Empresarial da Horta:

TOTAL		
GASTOS	RENDIMENTOS	S. EXPLORAÇÃO
19 701,00 €	8 940,00 €	-10 761,00 €

O valor de comparticipação visa cobrir o déficit decorrente do fato das receitas anuais serem inferiores aos custos anuais das atividades prosseguidas no Zona de Estacionamento na ótica do

interesse geral no valor de 10.761,00 €, correspondendo às seguintes rubricas: Recursos Humanos de Fiscalização; Sinalética; Manutenção dos Parquímetros.

A qualidade do serviço prestado pela Urbhorta E.E.M., será aferida através dos indicadores determinados em função dos objetivos fixados pela boa utilização dos recursos públicos seguintes:

- a) Rotatividade na utilização do estacionamento pago:
 - i) **Ineficaz:** rotatividade na utilização do estacionamento pago, inferior à verificada antes da existência do presente contrato;
 - ii) **Eficaz:** rotatividade na utilização do estacionamento pago, igual à verificada antes da existência do presente contrato ou até 5%;
 - iii) **Muito eficaz:** rotatividade do estacionamento pago, superior a 5% à verificada antes da existência do presente contrato.
- b) Controlo do estacionamento abusivo, nos termos previstos no Regulamento das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada Controladas por Parcómetros, depois de iniciado o procedimento de fiscalização, onde será realizada uma avaliação do número médio de estacionamentos abusivos, por período de tempo, sendo estes valores considerados para a avaliação da eficácia do controlo do estacionamento abusivo:
 - i) **Ineficaz:** estacionamento abusivo é X% inferior ao valor médio obtido na avaliação da eficácia do controlo de estacionamento abusivo;
 - ii) **Eficaz:** estacionamento abusivo é inferior a 1% a 5% em relação ao valor médio obtido na avaliação da eficácia do controlo de estacionamento abusivo;

- iii) **Muito Eficaz:** estacionamento abusivo é 5% inferior ao valor médio obtido na avaliação da eficácia do controlo de estacionamento abusivo.
- c) Controlo do número de veículos abandonados:
- i) **Ineficaz:** a remoção de veículos abandonados é superior a 90 dias;
 - ii) **Eficaz:** a remoção de veículos abandonados é inferior a 90 dias e superior a 60 dias;
 - iii) **Muito eficaz:** a remoção de veículos abandonados é inferior a 60 dias.
- XII. Apresentar um resultado líquido positivo para o ano de 2022.

Cláusula 5.^a **(Obrigações da Câmara Municipal da Horta)**

A Câmara Municipal da Horta obriga-se:

- a) Prestar o apoio logístico necessário às funções a desempenhar pela Urbhorta EEM;
- b) Acompanhar a execução física e financeira do presente contrato-programa;
- c) Verificar todos os documentos de prestação de informação e de contas relativos ao objeto do contrato.
- d) Atribuir uma comparticipação financeira no montante de 244.143,00 € (Duzentos Quarenta Quatro Mil e Centro Quarenta Três) como contrapartida das obrigações assumidas pela Urbhorta EEM, no âmbito do presente contrato;
- e) Transferir para a UrbHorta EEM o montante referido na alínea anterior, sendo pago até final de cada mês de 2022, partir do mês de Fevereiro 22.194,82 € de acordo com os valores do Orçamento Previsional de 2022, bem como na nota explicativa ao mesmo.
- f) Acompanhar e avaliar a prossecução das funções a desempenhar pela Urbhorta EEM, que constituem o objeto deste contrato.

g) A presente despesa tem o compromisso sequencial nº _____ de _____

Cláusula 6.^a

(Obrigações da Urbhorta)

- a) Disponibilizar e assegurar o normal funcionamento dos espaços, instalações e equipamentos, para a utilização da população em geral;
- b) Dar conhecimento ao primeiro outorgante das atividades a realizar nos vários espaços, instalações e equipamentos;
- c) Prestar informações constantes no artigo 42º da Lei nº50/2012, de 31 de Agosto, ou qualquer outra que o primeiro outorgante lhe venha a ser solicitado;
- d) Cumprir os objetivos traduzidos pelos indicadores de eficiência e eficácia definidos no presente contrato-programa.

Cláusula 7.^a

(Comparticipação financeira)

A participação financeira a atribuir pela Câmara Municipal da Horta à Urbhorta EEM poderá ser reduzida, desde que esta consiga encontrar outras fontes de financiamento.

Cláusula 8.^a

(Alteração do contrato)

Qualquer alteração ou adaptação pelas partes dos termos ou resultados previstos neste contrato-programa tem que ser precedida de prévia celebração da respetiva adenda, bem como da submissão, se necessária, às entidades legalmente competentes que na matéria se devam pronunciar e que poderão condicionar a alteração ou adaptação em causa.

Cláusula 9.^a

(Acompanhamento e controlo da execução do contrato)

O acompanhamento e controlo deste contrato rege-se pelo previsto na Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, pelos estatutos da Urbhorta EEM, e demais legislação que lhe seja diretamente aplicável.

Cláusula 10.^a

(Plano de atividades)

A Urbhorta E.M. obriga-se ao cumprimento dos objetivos constantes do seu plano de atividades relativos à matéria constante deste contrato-programa, designadamente os que dizem respeito à execução das obrigações assumidas na cláusula 2.^a.

Cláusula 11.^a

(Rescisão)

1. O incumprimento de qualquer uma das partes das obrigações assumidas neste contrato confere, nos termos gerais do direito, à outra parte cumpridora o direito de o rescindir.
2. Para efeito do número anterior considera-se incumprimento definitivo por qualquer das partes se, notificada pela parte cumpridora a parte faltosa não sanar a sua atuação
incumpridora no prazo de 15 dias úteis, contados nos termos do artigo 87.º do Código do Procedimento Administrativo.
3. A rescisão terá lugar no prazo de 8 dias úteis após o conhecimento dos factos que a justifiquem, através de comunicação escrita adequadamente fundamentada.

Cláusula 12.^a

(Cessação)

O presente contrato-programa cessará:

- a) Pela ocorrência do termo do seu período de vigência;
- b) Por acordo entre as partes;

c) Por extinção da Segunda Outorgante.

Cláusula 13.^a
(Comunicações e notificações)

Todas as comunicações e notificações entre as partes serão efetuadas para as respectivas moradas indicadas no intróito, pelo que qualquer alteração nos contratos deve ser comunicada pelos mesmos meios à outra parte.

Cláusula 14.^a
(Imposto de selo)

O presente contrato está isento de imposto de selo por força do disposto da alínea a) do artigo 6.º, todos do Código do Imposto do Selo.

Cláusula 15.^a
(Período de vigência do contrato)

O presente contrato tem efeitos a partir do dia 1 de Janeiro de 2022 e vigorará pelo período necessário à concretização dos objetivos programados.

Assim o outorgam.

Horta, 01 de Janeiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal da Horta

Carlos Manuel da Silveira Ferreira

O Presidente do Conselho de Administração da
Urbhorta Construção, Gestão e Exploração de Projetos de
Desenvolvimento Empresarial, EEM

Carlos Cruz Medeiros Morais

O Vogal do Conselho de Administração
Urbhorta Construção, Gestão e Exploração de Projetos de
Desenvolvimento Empresarial, EEM

Rui Miguel Oliveira Martins